

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 170

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 22 DE JULHO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 992, que concede prazo á Sociedade Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado para indemnizar o Thesouro Federal da quantia de 456:169\$776.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4 893, que abre ao Ministerio da Fazenda credito para pagamento do preço da arrematação do acervo da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas e da porcentagem devida ao leiloeiro Joaquim Dias dos Santos.

Decreto n. 4 894, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes em S. Paulo.

Decreto n. 4 895, que crea mais uma brigada de guardas nacionaes no Pará.

Decreto n. 4 896, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no Rio de Janeiro.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 20 e 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica.—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Circulares ns. 31 e 32—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Quadro demonstrativo da exportação do Brazil.

Ministerio da Marinha—Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias de Contabilidade, da Industria e da de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

NOTICIAES.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

INDUSTRIAS E AVIOS.

MARCAS REGISTRADAS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Mineração no Brazil.

ANNUNCIOS.

Paraphrasso unico. A indemnização citada será feita em prestações annuaes, dentro do referido prazo. Dado o caso de não satisfazer o Montepio annualmente a respectiva prestação, consideram-se-hão vencidas todas as outras e o Governo promoverá a cobrança immediata do debito.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.893—DE 18 DE JULHO DE 1903

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 15.632:500\$ para pagamento do preço da arrematação do acervo da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas e da porcentagem devida ao leiloeiro Joaquim Dias dos Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o art. 2º. n. XIII, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º § 2º n. 2, letra c do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 15.662:500\$ para occorrer ao pagamento da importancia de 15.600.000\$ pela qual a Fazenda Federal arrematou em leilão o acervo da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas e da porcentagem, no de 62:500\$, devida ao leiloeiro Joaquim Dias dos Santos, que procedeu á venda do mesmo acervo.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões

DECRETO N. 4.894—DE 20 DE JULHO DE 1903

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Mogy-Mirim, no Estado de S. Paulo

O Presidente dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Mogy-Mirim, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria, com a designação de 122ª, a qual se constituirá de tres batalhões de serviço activo, ns. 334, 365 e 386, e um da reserva, sob n. 122, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.895—DE 20 DE JULHO DE 1903
Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Soure, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Soure, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 63ª, a qual se constituirá de tres batalhões de serviço activo, ns. 187, 188 e 189, e um do da reserva, sob n. 63, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.896—DE 20 DE JULHO DE 1903

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 53ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 157, 158 e 159, e um do da reserva, sob n. 53, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional, que concede á sociedade Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado o prazo até 10 annos para indemnizar o Thesouro Federal do debito relativo ao anno de 1899 e a tres trimestres de 1900, na importancia de 456:169\$776, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 13 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 14—Em 21 de julho de 1903.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que concede o prazo á sociedade—Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado—para indemnizar o Thesouro Federal da quantia de 456:169\$776.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 992—DE 18 DE JULHO DE 1903

Concede prazo á Sociedade—Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado—para indemnizar o Thesouro Nacional da quantia de 456:169\$776

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedida á Sociedade—Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado—o prazo até 10 annos, contado da data da presente lei, para indemnizar o Thesouro Nacional da quantia de 456:169\$776, somma das parcelas: 250:303\$918, debito no anno de 1899, e 205:865\$958, debito de tres trimestres no exercicio de 1900.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente:

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Comarca do Rio Bonito

Primeiro supplente, Carlos Augusto Cortines Laxo;
Segundo supplente, Oscar Ferreira Alves;
Tercero supplente, José Brocardo de Sá Pires;
Ajudante do procurador da Republica, Ernesto José Gonçalves.

Comarca de Vassouras

Primeiro supplente, Dr. Antonio José Fernandes Junior;
Segundo supplente, Dr. Pedro Antonio de Menezes.

Comarca de Petropolis

Segundo supplente, Dr. Aristides Werneck;
Tercero supplente, Dr. Ernesto Paixão.

Comarca de Santa Maria Magdalena

Segundo supplente, José de Souza Machado.

Comarca de Cantagallo

Segundo supplente, Antonio Luiz Pinheiro Junior;
Ajudante do procurador da Republica, Gustavo Modest, Martins do Mello.

Foram promovidos e nomeados para a grãda nacional:

Capital Federal

6º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Pedro Lames Araujo.

2ª companhia—Alferes, Abilio Maia.

2º batalhão da reserva

1ª companhia — Alferes, Augusto Lopes Barbosa.

4ª companhia—Alferes, Carlos Antonio da Veiga e Joaquim Cravo Carrilho.

3º batalhão da reserva

2ª companhia—Tenente, o 2º tenente Dídimo, Pereira de Barros.

6º batalhão da reserva

2ª companhia—Tenente, o alferes Joaquim José Gomes Brandão.

1º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente secretario, o alferes Benjamin Marinho.

4º esquadrão—Tenente, o alferes Domingos Raphael Lourenço;

Alferes, João de Castro Pereira de Campos.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de S. uré

63ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Raymundo Bezerra de Novaes Rocha.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Arvante

4ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Demosthenes Ribeiro Gonçalves.

Estado maior — Capitães-assistentes, Victor Martins e Heracleito Felício de Almeida Cavalcante;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel José do Carvalho e Antonio José do Oliveira;
Major-cirurgião, o pharmaceutico Eleazar Pereira da Cunha.

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Cyrillo Barbosa Sarmiento;

Tenente-quartel-mestre, Francisco João Gonçalves.

1ª companhia — Tenente, João Alves de Carvalho;

Alferes, Lourenço de Souza Lima.

2ª companhia — Tenente, Joaquim Gonçalves Ribeiro;

Alferes, Dionysio Monteiro de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Pedro José Nunes;

Tenente, Emilio Pereira Arellino;

Alferes, Luiz Pires do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Luiz de França Araujo;

Tenente, Camillo Barbosa Ribeiro;

Alferes, José Antonio Vieira.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Gonçalves Villarinho;

Major-fiscal, Luiz F. Ribeiro Gonçalves;

Tenente-secretario, Pedro Teixeira de Mattos;

Tenente-quartel-mestre, Manoel da Silva Continho.

1ª companhia—Capitão, Jeronymo Ribeiro Gonçalves;

Tenente, Candido Alves do Nascimento;

Alferes, Rufino Alves de Araujo.

2ª companhia — Capitão, Pedro Luiz de Souza;

Tenente, Pedro José Leal;

Alferes, Raymundo Lopes de Souza.

3ª companhia—Capitão, Mario Felício de Almeida Cavalcanti;

Tenente, Jesuino Soares da Costa;

Alferes, José Jesuino de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Theophilo Ottoni Baptista;

Tenente, Luiz Pires do Moura;

Alferes, Valerio José de Oliveira.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio José Baptista;

Major-fiscal, Coriolano Pereira Lyra;

Capitão-ajudante, Manoel José Pereira Lopes;

Tenente secretario, José Luiz Camello;

Tenente-quartel-mestre, Benedicto José de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, João Evangelista Vieira;

Tenente, Virgilio Marques dos Reis;

Alferes, Evaristo José Leal.

2ª companhia — Capitão, José Izidoro Camello;

Tenente, Firmo Lopes da Rocha;

Alferes, Felinto Soares de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Raymundo Antonio Vieira Barrada;

Tenente, Vicente Ferreira Soares;

Alferes, Manoel Mendes Vieira.

4ª companhia—Capitão, Lourenço Barbosa Ribeiro;

Tenente, Arnaldo Nunes Ribeiro;

Alferes, Bernardino Luiz da Motta.

2º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rodolpho Hermogenes da Costa e Silva;

Capitão-ajudante, Antonio Rodrigues da Silva Messias;

Tenente-secretario, Antonio Duarte Pereira;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Bento de Miranda.

1ª companhia — Capitão, Antonio José da Cunha;

Tenente, Luiz José Baptista;

Alferes, Luiz Lopes da Silva.

2ª companhia — Capitão, Francisco Irineu Leal;

Tenente, Antonio João Soares de Oliveira;

Alferes, Vidal Manoel Pereira.

3ª companhia — Capitão, Jacob Campello de Bomfim;

Tenente, Villarinho Vieira Bañrada;

Alferes, Franklin Pereira de Souza.

4ª companhia — Capitão, Francelino de Souza Queiroz;

Tenente, Elyseu de Souza Queiroz;

Alferes, Florencio Pereira da Silva.

8ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o major Raymundo Barbosa de Carvalho.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Samuel Bento de Oliveira Borges.

Capitães-ajudantes de ordens, Zacharias Alves Teixeira e Firmino Gomes da Silva;

Major-cirurgião, Raymundo José de Neiva.

17º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Orlando Barbosa de Carvalho;

Major-fiscal, Firmino Soares da Costa;

Capitão-ajudante, Avelino Soares do Nascimento;

Tenente-secretario, Antonio Pires de Moura;

Tenente-quartel mestre, Raymundo do Carvalho Noronha.

1º esquadrão—Capitão, Cyro José Nunes;

Tenente, Joaquim Gomes Ferreira;

Alferes, Joaquim Bazilino Cardoso Cajuico e Francisco Pereira do Nascimento.

2º esquadrão—Capitão, Ludgero do Mollo Pereira;

Tenente, Elisario de Souza Queiroz;

Alferes, Honorito José Barreto e João Francisco de Oliveira.

3º esquadrão—Capitão, Lourenço Virgolino Gonçalves Villarinho;

Tenente, Eugenio Elyzeu Gomes Ferreira;

Alferes, João Francisco Gonçalves Filho e Antonio Ernestino de Souza.

4º esquadrão—Capitão, João Archanjo Pereira Lopes;

Tenente, Domingos José de Souza;

Alferes, Aprigio Ferreira de Araujo e Antonio Lopes de Souza.

18º regimento de cavallaria

Estado maior—Antonio José de Neiva;

Major-fiscal, Eusebio Ribeiro Gonçalves;

Tenente-secretario, Manoel Isaac Teixeira;

Tenente quartel-mestre, José Bento de Almeida.

1º esquadrão—Capitão, Philomeno Campello da Silva;

Tenentes, Antonio Moreira Ramos;

Alferes, Joaquim Martins de Jesus e Esporidão Lopes Leal.

2º esquadrão — Capitão, João Gomes da Silva;

Tenentes, Tertuliano Pereira da Silva;

Alferes, Silverio Ferreira Cabral e Rinaldo Silvestre do Mello.

3º esquadrão—Capitão, Manoel Piuto do Moura Primo;

Tenentes, Manoel Pereira da Cunha Sobrinho;

Alferes, João José da Cunha e Manoel José Dantas.

4º esquadrão—Capitão, Camillo José Nunes;

Tenentes, Pacifico Moreira Ramos;

Alferes, Isidoro Claudino dos Santos e Miguel Ferreira Marqu s.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Fractal

33ª brigada de infantaria

Estado maior—Capitães-assistentes, Mario Nunes e Joaquim Machado da Silva;

Capitães-ajudantes de ordens, Dimas Fleury e Antonio José de Sant'Anna ; Major-cirurgião, Astolpho Vasconcellos.

97º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Joaquim Martins de Souza ; Major-fiscal, Joaquim José de Urzeda ; Capitão-ajudante, Simbaldo Gullo ; Tenente-secretario, José Ferreira Roldão ; Tenente-quartel-mestre, Ananias José Ferreira ;

Capitão-cirurgião, Antonio Machado de Pailla ;

1ª companhia — Capitão, Antonio Soares Barbosa ;

Tenente, Christino Leonel da Silva ; Alferes, Antonio Pedro de Alcantara e Francisco Jonas do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, José Soares de Freitas ;

Tenente, Florenzio José Ferreira ; Alferes, Antonio Flavio de Lima e Alfredo Furtado de Almeida.

3ª companhia — Capitão, Sebastião Joaquim da Silva ;

Tenente, Magdalenos José Campos Sobrinho ; Alferes, Antonio Borges Martins e Manoel Jonas do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Arthur José de Mello ;

Tenente, Pedro Dutra de Faria ; Alferes, Martinho Gomes e Jeronymo de Paula e Silva.

98º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Joaquim Teixeira do Amaral ; Major-fiscal, João José de Oliveira Penna ; Capitão-ajudante, José Rodrigues de Queiroz ;

Tenente-secretario, Vicente Ribeiro de Mendonça ;

Tenente-quartel-mestre, José Joaquim de Sant'Anna ;

Capitão-cirurgião, José Felisberto de Queiroz ;

1ª companhia — Capitão, José Balduino Machado ;

Tenente, Vicente Baptista de Aguiar ; Alferes, David Rodrigues Nunes e Antonio Balduino Machado.

2ª companhia — Capitão, Elias Furtado de Mendonça ;

Tenente, José Dutra de Farias ;

Alferes, Joaquim Innocencio de Aquino e João Innocencio de Aquino.

3ª companhia — Capitão, Henrique Santa Anna ;

Tenente, José Francisco Pereira Sobrinho ; Alferes, José Galdino Pereira e Lucas Ribeiro.

4ª companhia — Capitão, Salviano David Teixeira ;

Tenente, Cassiano Furtado de Almeida ;

Alferes, Francisco Antonio Roberto e José Francisco Ribeiro Netto.

99º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, João Martins de Souza ;

Major-fiscal, José Baptista de Aguiar ;

Capitão-ajudante, Aristoteles Castanheira ;

Tenente-secretario, João Baptista de Rezende ;

Tenente-quartel-mestre, João Rodrigues da Silva Sobrinho ;

Capitão-cirurgião, Evaristo Pinto da Cruz ;

1ª companhia — Capitão, Longuinhos Baptista de Queiroz ;

Tenente, Camillo José de Oliveira ;

Alferes, Horacio José da Silva e Leandro do Paula Vieira.

2ª companhia — Capitão, João Rodrigues da Silva e Almeida ;

Tenente, Avelino Furtado de Mendonça ; Alferes, Manoel Leonel da Costa e Cesarino Leonel da Costa.

3ª companhia — Capitão, Innocencio José Pereira ;

Tenente, Abdon Furtado de Mendonça ;

Alferes, Carlos Pacheco de Mendonça e João Theodoro Vieira.

4ª companhia — Capitão, João Francisco dos Reis ;

Tenente, Elizeu Furtado de Almeida ;

Alferes, João Pedro dos Reis e David José de Urzeda.

33º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente coronel-commandante, João Pedro de Queiroz ;

Major-fiscal, Rdefonso Luiz de Freitas ;

Capitão-ajudante, Henrique Pinto de Souza ;

Tenente-secretario, Antonio Rodrigues do Castro ;

Tenente-quartel-mestre, José Rodrigues Pereira ;

Capitão-cirurgião, José Pereira de Moraes ;

1ª companhia — Capitão, Bolivar Cordeiro de Tupiprimquim ;

Tenente, Sebastião José Ferreira ;

Alferes, Americo de Freitas Silveira e Belmiro da Silva Ribeiro.

2ª companhia — Capitão, Philadelpho Brazileiro de Souza ;

Tenente, José Francisco Vianna ;

Alferes, José Antonio Netto e Quintino Thiago da Maia.

3ª companhia — Capitão, Francisco Leonel da Silva Junior ;

Tenente, Pedro Gonçalves Ferreira ;

Alferes, Pacifico Furtado de Almeida e Arthur Elias dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Christino de Freitas Borges ;

Tenente, Vicente José do Socorro ;

Alferes, Heitor Machado da Silveira e Osorio Furtado de Almeida.

168ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Gonçalves Castanheira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim Ferreira de Rezende e Antonio Alves Corrêa ;

Capitães ajudantes de ordens, Osorio Luiz Pereira e José Fausino de Queiroz ;

Major-cirurgião, Juvenal Carneiro Leão.

502º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, João E. de Miranda Lima Filho ;

Major-fiscal, Manoel Rodrigues de Oliveira ;

Capitão-ajudante, Bernardino Antonio de Menezes ;

Tenente-secretario, Galdino Carneiro Leão ;

Tenente-quartel-mestre, João José Pereira, Capitão-cirurgião, Antonio Ferreira de Andrade.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Clemente de Oliveira ;

Tenente, José Francisco Pereira ;

Alferes, Joaquim David de Sant'Anna e José Cypriano de Mendonça.

2ª companhia — Capitão, Antonio Theodoro Vieira ;

Tenente, João Lopes dos Santos Junior ;

Alferes, Paulo Cactano da Silveira e Antonio Mariano de Souza.

3ª companhia — Capitão, Helcodoro Rodrigues da Silva ;

Tenente, Leonel Antonio de Queiroz ;

Alferes, Joaquim Pinto da Silva e Antonio Pereira Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, Lucio Vital Barbosa ;

Tenente, José Joaquim Pereira Filho ;

Alferes, José Therenicio dos Reis e Francisco Justino Coelho.

503º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Sabino José de Sant'Anna ;

Major-fiscal, Flavio Rodrigues Pereira ;

Capitão-ajudante, José Prudencio de Lima ;

Tenente-secretario, Getulio de Lima ;

Tenente-quartel-mestre, Firmino Soares de Freitas ;

Capitão-cirurgião, José Paula da Silveira.

1ª companhia — Capitão, José Florencio Ferreira ;

Tenente, Valentim Ferreira de Queiroz ;

Alferes, Francisco José Muniz e José Francisco de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Francisco Toledo ;

Tenente, Antonio Sergillo de Mello ;

Alferes, Benevenuto Claudio de Souza e Clementino Furtado de Almeida.

3ª companhia — Capitão, José Ricardo do Pinho ;

Tenente, Luiz Ricardo de Mello ;

Alferes, Francisco Claudio Martins e João Ananias de Sant'Anna.

4ª companhia — Capitão, João Vieira Borges ;

Tenente, Francisco Carneiro Leão ;

Alferes, Manoel Vieira Borges e Theodoro Machado da Silveira.

504º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, José Simeão de Queiroz ;

Major-fiscal, José Heitor da Silveira ;

Capitão-ajudante, Joaquim Ferreira de Rezende Junior ;

Tenente-secretario, Floriano Calimerio de Rezende ;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Leonel da Silva Sobrinho ;

Capitão-cirurgião, João Francisco de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Ananias José de Sant'Anna ;

Tenente, Ernesto Carneiro Leão ;

Alferes, José Longuinhos de Queiroz e Clauvizio de Oliveira Campos.

2ª companhia — Capitão, Manoel Gomide de Almeida.

Tenente, João Felisberto de Queiroz ;

Alferes, José Alves da Silva e Joaquim Alves do Brito.

3ª companhia — Capitão, Antonio Machado Filgueira ;

Tenente, Pedro Leonardo Borges ;

Alferes, Joaquim Maestrado Filgueira Junior e Wenceslau Gonçalves de Menezes.

4ª companhia — Capitão, Antonio da Costa Pereira ;

Tenente, Vicente Alves Costa ;

Alferes, Vicente Fructuoso Pereira e Marcelino José de Sant'Anna Junior.

168º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Tibureio Ferreira de Queiroz ;

Major-fiscal, Luiz Antonio de Mello ;

Capitão-ajudante, Francisco José de Santa Anna ;

Tenente-secretario, Francisco de Paula Assumpção ;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Alves Moreira ;

Capitão-cirurgião, João Francisco da Maia.

1ª companhia — Capitão, Antonio José Thomaz ;

Tenente, Pedro Alves Borges ;

Alferes, José Galdino Pereira e José Gomes Pinheiro.

2ª companhia — Capitão, Antonio da Paula e Silva Junior ;

Tenente, Manoel José de Sant'Anna ;

Alferes, Antonio Alves da Silva Junior e Melanio Bazilio da Costa.

3ª companhia — Capitão, João Thomaz de Aquino ;

Tenente, Antonio Francisco de Toledo ;

Alferes, Querobim Magdalenos Campos e Francisco José Borges.

4ª companhia — Capitão, Vicente Francisco de Toledo ;

Tenente, Messias Vieira ;

Alferes, Antonio Prudencio de Sant'Anna e Emygdio Thiago da Maia.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Parahyba do Sul

53ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Pinto Freixeiro Junior.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Vasco Viriato de Medeiros e Angelo da Silva Mattos;

Capitães-ajudantes de ordens, Bernardino Domingos da Silva e Braz Ribeiro da Silva Junior.

Major-cirurgião, Dr. Antonio José de Miranda, Carvalho.

157ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Eduardo Agnelo Pestana de Aguiar; Major-fiscal, Irineu Werneck dos Passos; Capitão-ajudante, João Bernardo Wiechers Junior;

Tenente-secretario, Alvaro Carlos Machado; Tenente-quartel-mestre, Bernardino José do Valle;

Capitão-cirurgião, Dr. Augusto Cesar de Oliveira e Silva.

1ª companhia—Capitão, Francisco Rodrigues do Cruzeiro;

Tenente, Luiz Pereira Bravo; Alferes, Argílio Tavares Corrêa e Aurelio Leitão Teixeira de Abreu.

2ª companhia—Capitão, Narciso da Cruz Loureiro;

Tenente, José Dantas Ferreira de Mello; Alferes, José Ferreira Salgueiro e Antonio Rodrigues Lameirinha Junior.

3ª companhia—Capitão, Cicero Diniz Gonçalves;

Tenente, José Manoel Teixeira; Alferes, Horacio Diniz Gonçalves e Domsthens Machado de Barros.

4ª companhia—Capitão, João Ferreira Rodrigues;

Tenente, Gil José Teixeira; Alferes, Jacintho Francisco de Azevedo Sobrinho e Joaquim José do Couto.

158ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Ribeiro da Silva;

Major-fiscal, Randolpho de Mattos; Capitão-ajudante, Linpolpho Ribeiro da Silva;

Tenente-secretario, Antonio Ambrosio da Silveira;

Tenente quartel-mestre, Aristiles Pereira Leitão;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Augusto de Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, José Joaquim da Cunha;

Tenente, Pamphiro Ventura de Assis; Alferes, Durval Pereira Ribeiro e Lucas Ferreira Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira de Carvalho;

Tenente, Mario Pereira Campos; Alferes, Alberto de Assis Pinheiro e Alfredo José de Fraga.

3ª companhia — Capitão, Antonio Villela de Carvalho;

Tenente, Balthazar Botelho de Mello; Alferes, Manoel Gomes Lavoiras e Pedro da Cruz Ribeiro.

4ª companhia — Capitão, Avellino Teixeira de Oliveira;

Tenente, Ernesto Barreto de Faria; Alferes, Domiciano de Assumpção Podrosa e Joaquim Pereira da Silva Junior.

189ª batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Dr. Bernardino Torres da Costa Franco; Major-fiscal, Alfonso Marcondes de Moura; Capitão-ajudante, João Rodrigues Pereira;

Tenente-secretario, Manoel Ferreira Martins;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Ventura Alves Ferreira;

Capitão-cirurgião, Manoel Leopoldino do Vasconcellos.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Silvino Teixeira Lixa;

Tenente, Antonio Pereira Lopes; Alferes, Aseanio Pereira Nunes e Adolpho Teixeira da Costa.

2ª companhia—Capitão, Lucio Pamphiro do Andrade;

Tenente, Ricardo Gomes da Silva; Alferes, Franklin Pereira Nunes e Leopoldo de Souza Vasconcellos.

3ª companhia—Capitão, Adriano de Souza Queiroz;

Tenente, José Botelho de Mello; Alferes, Carlos Roberto Lutz e Antonio Keller Furtado de Mendonça.

4ª companhia—Capitão, Francisco de Albuquerque;

Tenente, Augusto Pereira Neves; Alferes, Albino Antonio de Barros e Manoel Antonio de Almeida Junior.

53ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Braz Ribeiro da Silva;

Major-fiscal, Bibiano de Avellar Diniz; Capitão-ajudante, Delphino José Teixeira Guimarães;

Tenente-secretario, José Ribeiro de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Arthur José da Cruz Limeiro;

Capitão-cirurgião, Francisco de Alvaronga Mafra.

1ª companhia — Capitão, Rodrigo Pereira Soares de Albergaria;

Tenente, Antonio Ferroira da Costa; Alferes, João José Teixeira Guimarães e Joaquim Augusto Alves Filho.

2ª companhia — Capitão, Alfonso Julio de Miranda;

Tenente, Salvador Antonio da Costa; Alferes, Antonio José Teixeira Junior e Fernando Cavalcante Barreto de Almeida Albuquerque.

3ª companhia — Capitão, José Joaquim Gomes;

Tenente, Vicente José de Freitas; Alferes, Francisco Cardoso da Silveira e José Narciso Soares.

4ª companhia Capitão, Domingos da Silva Tamanqueiro;

Tenente, José Joaquim Wiecher; Alferes, Manoel Abel Soares e João Augusto de Carvalho.

—Foi dispensado, por tempo indeterminado, de todo o exercicio das funções do respectivo cargo, nos termos do art. 61, segunda parte da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional do Estado de Pernambuco Antonio João de Amorim.

—Foi designado, nos termos do art. 3º do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1851, o coronel commandante da 1ª brigada de artilharia da guarda nacional do municipio do Recife no Estado de Pernambuco, bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, para exercer interinamente o cargo de commandante superior da mesma milicia no referido Estado.

—Foi concedida ao Dr. Luiz de Queiroz Mattoso Maia jubilação no lugar de lente do Internato do Gymnasio Nacional.

—Por outros de 21 do corrente mez:

Foi jubilado, na conformidade do art. 75 da Constituição, com todos os vencimentos, de accordo com o n. 3 do art. 32 do Coligo do Ensino em vigor, o Dr. Frederico José

Cardoso de Araujo Abranches, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Foi nomeado, de accordo com o art. 50 do referido Codigo, o substituto da 1ª secção, Dr. Reynaldo Pochat, para o lugar de lente da cadeira de direito romano da mesma Faculdade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 18 de julho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se para os fins convenientes: Ao marechal commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, as patentes do tenente Emilio Patrocínio Bastos e dos alferes Octavio Lopes Raposo e Thiago Brito Filho da guarda nacional das comarcas de Araruama e Magé, naquello Estado;

Ao coronel commandante da 63ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca da Boa Vista do Tremedal, no Estado de Minas Geraes, as patentes dos capitães da mesma milicia Antonio Ferreira Barbosa e Tertuliano Fernandes Cangussú.

Expediente de 18 de julho de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 371\$864, folha dos preparadores e do bedel interino da Escola Polytechnica, relativa a junho;

De 5:934\$165, fornecimento á Repartição da Policia em maio;

De 4:874\$526, fornecimento ao Hospital de S. Sebastião no dito mez;

De 48\$470, objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Saude Publica em junho.

—Requisitou-se o adiantamento de 100\$ ao quartel-mestre do commando superior da guarda nacional para occorrer ás despesas miudas.

—Solicitou-se ao dito Ministerio providencia afim de ser incumbido o zelador dos Proprios Nacionaes da avaliação das obras realizadas ultimamente na Escola Quinze de Novembro, as quaes não satisfazem as disposições do contracto.

Requerimento despachado

Julio V. Bandão & Comp.—Deferilo o pedido.

Expediente de 20 de julho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao chefe de policia desta Capital, para os fins convenientes, que, de accordo com a informação prestada, a qual se conforma com as disposições imperativas do art. 60, n. 1 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.761, de 5 d. fevereiro do corrente anno, foi indeferido o requerimento do bacharel Irineu de Mello Machado, pedindo ser dispensado da identificação anthropometrica.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Arouca, em Portugal, ás justicas do Estado do Rio Grande

do Sul, a requerimento de Carolina do Carmo, para citação de Antonio Rodrigues Tavares e sua mulher.

—Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Districto Federal, afim de ser informado o instruido nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860 e avisos-circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Manoel José Quintas pede perdão do rest. do tempo que lhe falta para cumprir a pena de quatro annos de prisão a que foi condemnado em 22 de novembro de 1901, por crime de moeda falsa;

Para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª Pretoria, a certidão de obito de Eugenia Rocha Braga;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, as patentes do tenente da mesma milicia Thomaz de Araujo Almeida e dos alferes Antonio Narciso Thomaz e José Pereira Guimarães;

Ao mesmo commandante superior, as patentes apostilladas dos capitães Fortunato Pereira de Mello e Manoel de Almeida Costa e dos alferes João Henrique de Oliveira, Luiz Gonzaga Pereira e Raul Gastão da Cunha;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, a patente apostillada do capitão da referida milicia da comarca do Mundo Novo, no dito Estado, José Antonio de Carvalho;

Ao coronel commandante da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do capitão Oscar Hamilton Land, da guarda nacional da mesma comarca.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o auxiliar do ensino do curso de violoncello do Instituto Nacional da Musica Luiz Figueras para exercer o logar de professor do mesmo curso durante o impedimento de Max Benno Niedorberger.

—Foi nomeado o bacharel Joaquim Ozorio Duque Estrada para reger interinamente a cadeira de historia, especialmente do Brazil, do Internato do Gymnasio Nacional.

—Communicou-se ao relator da Commissão de Finanças do Senado, satisfazendo a requisição constante do officio de 11 do corrente mez, que, tendo o lente da Faculdade de Direito do S. Paulo Dr. João Mendes de Almeida Junior, requerido para sua obra «Processo Criminal Brasileiro», as vantagens do que tratam os arts. 35 e 36 do Codigo de Ensino em vigor, e havendo se pronunciado favoravelmente a Congregação, por unanimidade de votos, foi arbitrado por este ministerio o premio de 4:000\$, autorizada a impressão de 1.000 exemplares da obra, pela quantia de 5:000\$, conforme a avaliação feita pela Imprensa Nacional, e declarado que, quanto ao respectivo pagamento, devia o mesmo lente dirigir-se ao Congresso Nacional.

—Declarou-se:

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em resposta ao officio de 20 de junho ultimo, em que se refere a providencia determinada em aviso de 17 do dito mez, relativamente á extincção da horta e do capinzal existentes nos terrenos desse Instituto, que deve dar inteiro cumprimento ao dito aviso, á vista do que de novo reclama a Directoria Geral de Saude Publica;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Maranhense, em referencia ao officio de 15 do mez findo, no qual prestou informações sobre o decreto do governo do Estado do Maranhão, n. 25, de 18 de março ultimo, que supprimiu do curso daquelle es-

tabelecimento o estudo de algumas disciplinas e fez alterações no numero do horas de lições semanaes de mathematica elemental, que, não se achando a distribuição dessas horas de perfeito accordo com a do Gymnasio Nacional, constante do regulamento annexo ao decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901, o que é de rigorosa observancia, conforme determina o artigo 382, n. 1 do Codigo de Ensino em vigor, devem ser tomadas providencias afim de ser feita a devida alteração;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em resposta ao telegramma de 11 do corrente mez, no qual consulta, si os arts. 6º e 7º das disposições transitorias do actual regulamento podem prejudicar os direitos adquiridos pelos substitutos nomeados na vigencia dos regulamentos anteriores que, conforme já foi decidido por este ministerio em mais de uma occasião, somente depois de observado o que proceituum os mencionados artigos, deverá a nomeação recahir no substituto da secção a que pertencer a cadeira vaga, o que scientificará á congregação da mesma faculdade, que, entretanto poderá negar seu assentimento, no caso de algum lente em disponibilidade, na hypothese do art. 6º pretender a nomeação.

—Remetteu-se ao Dr. Joaquim Miro a portaria de 18 do corrente mez, que o nomeou para o logar de commissario fiscal dos exames de preparatorios no Estado do Paraná.

Requerimentos despachados

Antonio Clementino Carneiro da Cunha, engenheiro civil, alumno matriculado na Faculdade de Direito do Recife, pedindo permissão para prestar conjuntamente com o exame de direito romano, unico que lhe falta do 1º anno, os das materias do 2º.—Aguarde a época opportuna.

Antonio Gonçalves Puyassul, pharmaceutico e alumno do terceiro anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo dispensa do exame de pharmacologia e arte de formular.—Requeira por intermedio do director da faculdade, de accordo com a circular de 15 de fevereiro de 1902.

Expediente de 20 de julho de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul do Brazil em Genova o recebimento do officio n. 162, de 22 de junho findo.

—Solicitaram-se do director da Estrada do Ferro Central do Brazil providencias para que sejam desviadas as aguas que ficam estagnadas proximo da estação de Santa Cruz, provenientes das lavagens dos carros de conducção de gado em pé.

—Remetteram-se:

Ao inspector de saude do porto de Santos, para alli serem cobradas, duas contas na importancia total de 577\$140, das desinfecções praticadas nos vapores inglez *Beatrice* e francez *Canarias*, quando estiveram no Lazareto da Ilha Grande;

Ao director geral da contabilidade diversas contas na importancia total de 8:401\$100, dos fornecimentos feitos a esta directoria durante o mez de junho findo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente foram nomeados:

O agente fiscal do imposto de consumo do sal em Araruama, Estado do Rio de Janeiro,

Leopoldo Guanabara, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Manoel Manhães Faisca, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo do sal em Araruama, no mesmo Estado.

Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

Com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De dous mezes ao 3º escripturario da Alfandega da Bahia Francisco Ferreira de Moraes Sarmento;

De 30 dias, em prorogação, ao 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Antonio Xavier do Valle;

De dous mezes ao guarda da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Matheus Marques Lima.

Para vender estampilhas de sello adhesivo, a Antonio Serrano y Ruiz, estabelecido nesta Capital.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 31—Rio de Janeiro, 21 do julho de 1903.

Sendo com frequencia excluidos pelo Thesouro das relações de material para que é requerido despacho livre de direitos objectos que não podem gosar desse favor legal, mas que são como tal considerados pelos engenheiros fiscaes junto ás imprezas importadoras, como occorreu com o material destinado á usina S. Bento, no Estado da Bahia, e a que se refere o officio da delegacia fiscal naquello Estado, n. 81, de 18 do mez proximo findo, recommendo aos Srs. delegados fiscaes que não aceitem os certificados de que trata o art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas em que não tenham sido attendidas todas as disposições em vigor sobre o assumpto.—*Leopoldo de Bulhões*.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 32—Rio de Janeiro, 21 de julho de 1903.

Continuando a pratica de limitarem-se os delegados fiscaes nos Estados a encaminhar ao Thesouro os pedidos de isenção do direitos sem attenderem ás disposições legais referentes ao assumpto, recommendo aos mesmos Srs. delegados a fiel observancia das circulares expedidas por este Ministerio no intuito de fazer cessar aquella pratica.—*Leopoldo de Bulhões*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Dr. Theodoro Gomes pedindo cumprimento do alvari para pagamento de uma apolico sorteada, de propriedade de seu filho Galilou.—Não ha outro emprestimo de juros de 6%, papel, além do emitido em virtude do decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897. Cumpra-se, pois, o alvari.

Figueiredo & Alves, pedindo licença para a venda de estampilhas do sello adhesivo.—Concedo.

José Antonio Gonçalves Agra Junior, pedindo licença para tomar posse do logar de corretor da Caixa de Amortização e concessão de mais 60 dias de prazo para especializar a sua fiança.—Concedo ao supplicante prorogação do prazo por 60 dias, para promover a especialização da sua fiança.

F. Amaral Cardoso & Comp., pedindo indemnização de bemfeitorias existentes no proprio nacional no largo da Assembléa

n. 7, no Recife, que allegam lhes pertencem.—De accordo com o parecer. Indefinido.

—Processo de liquidação de tempo de serviço do mestre reformado da barca de registro da Alfandega do Pará, Firmino Antonio Pontes.—Passe-se o título.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 64—Attendendo á solicitação constante de vosso aviso n. 1.322, de 11 de maio ultimo, inclusos vos envio os documentos apresentados ao Thesouro Federal por D. Amelia da Silva Lima Pereira, viuva do Dr. Manoel Victorino Pereira, quando requereu a expedição dos titulos declaratorios das pensões concedidas pelo Congresso Nacional á mesma senhora e seus filhos menores, documentos esses de que esse Ministerio allega ter necessidade para o processo de montepio deixado pelo referido doutor, na qualidade de lente da Faculdade de Medicina da Bahia.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 151 — Tendo este Ministerio resolvido ceder á Prefeitura, em attenção ao pedido constante do seu officio n. 125, de 2 de fevereiro ultimo, gratuitamente, as cantarias existentes em um dos barracões da praia de D. Manoel e, a titulo de emprestimo, os machinismos, taes como dragas, galgas, scaphandros, carros-guindastes, etc., tambem alli existentes e de que a mesma Prefeitura carece para concluir a construcção do caes Pharoux, rogo vos dignéis autorizar a Inspeção Geral das Obras Publicas a fazer a competente entrega.

Outrosim, tendo resolvido vender em hasta publica os materiaes restantes, exceptuados os que se destinam á reconstrucção dos armazens da Alfandega e que occupam um dos mencionados barracões, rogo vos dignéis providenciar para que a referida inspeção proceda á avaliação do material a ser alienado.

N. 152— Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Adherbal Borges Monteiro, ainda não compareceu na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal afim de assignar o termo da fiança que offoreceu em garantia de sua responsabilidade no logar que exerce.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 32— Tendo este Ministerio resolvido, em attenção ao pedido feito em vosso officio n. 125, de 2 de fevereiro ultimo, ceder a essa Prefeitura, gratuitamente, as cantarias existentes no barracão da praia D. Manoel e por emprestimo, sob a condição de serem devolvidos no mesmo estado em que ora se acham, os machinismos que julgaes tambem necessarios á conclusão das obras da construcção do caes Pharoux, assim vol-o communico, para que vos dignéis providenciar no sentido de ser recebido aquelle material da Inspeção Geral das Obras Publicas.

—Srs. directores do Banco da Republica do Brazil:

N. 7—Attendendo á requisição feita pelo Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 126, de 1 do corrente, peço providencias para que seja adquirida e enviada ao Thesouro, com a competente conta, em moeda papel, uma cambial de £ 245-44 pagavel á vista em Londres, afim de occorrer á despesa com a compra, na mesma cidade e em Paris, de livros e objectos para o expediente da secretaria daquello Ministerio.

—Sr. presidente e mais membros da Directoria da Associação Commercial da Bahia:

N. 9—Accusando o recebimento do officio n. 167, de 30 de abril ultimo, em que transmittistes a este Ministerio o pedido dessa associação no sentido de ser prorogado o prazo concedido pelo decreto n. 9.697, de 12 de dezembro de 1902, aos commerciantes a retalho, para substituição dos rotulos que estivessem em desaccordo com as novas disposições legaes a respeito, communico-vos que o prazo em questão foi prorogado pelo decreto n. 4.873, de 29 do mez proximo findo, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente.

—Sr. Dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo:

N. 19—Accusando o recebimento do vosso officio de 8 do corrente mez, em que me communicaes haverdes reassumido o exercicio do cargo de presidente desse Estado, cabe-me agradecer-vos a gentileza dessa communicação.

—Sr. Dr. Domingos Corrêa de Moraes:

N. 20—Accuso o recebimento de vosso officio de 8 do corrente mez, communicando-me haverdes nessa data deixado a administração desse Estado, por tol-a reassumido o respectivo presidente, Dr. Bernardino de Campos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 235 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Henry Durocher, proprietario da usina «Santa Maria», situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, do material constante das quatro relações juntas, destinado á dita usina; devendo, porém, ser excluidos desse favor, por terem similares na industria nacional, um encanamento de ferro de 200 metros, ligando o vaso de segurança ao condensador, e este á bomba de ar; uma bomba do ar, vertical, movida por correia e transmissões para o apparelho vacuum e uma transmissão para a mesma bomba.

N. 236 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 25, de 30 de junho ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de sete caixas com a marca AV, contendo livros destinados a escolas italianas e vindos no vapor da Ligure Brasileira *Rio Amazonas*, com endereço á legação do Sua Magestade o Rei da Italia.

N. 237 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por acto de 13 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º e parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material mencionado na inclusa relação e destinado á *St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, de que são agentes P. S. Nicolson & Companhia.

—Sr. juiz da 3ª Pretoria:

N. 80—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que não pôde ser cumprido o precatório em que requisistades o pagamento a D. Maria Joaquina

Ferreira Pinto dos juros da quantia de 1:515\$330, depositada no Thesouro Federal e pertencente á sua filha menor Arabella Ferreira Pinto, porque o referido precatório não declara qual o periodo de tempo a que são relativos aquelles juros, e bem assim que o levantamento de dinheiros do orphãos deve ser requisitado por simples officio, de accordo com o aviso do Ministerio da Fazenda n. 167, de 14 de junho de 1892.

—Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 81 — Devidamente assignado pelo Sr. Ministro, inclusa vos devolve a carta-patente n. 19, transmittida com o vosso officio n. 774, de 11 do corrente, e expedida á companhia de seguros Amphitrite.

—Sr. inspector fiscal dos impostos do consumo Victorino José Pereira, em comissão no Estado de S. Paulo:

N. 16—Em relação ao vosso officio n. 38, de 25 do mez proximo findo, communicando achar-se abandonada a Collectoria das rendas foderaes em S. Simão e não terem por isso os commerciantes onde comprar os sellos de que precisam para as suas mercadorias, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, que a respeito do assumpto vos deviois ter dirigido ao delegado fiscal nesse Estado, nos termos do art. 7º, letra A, do regulamento de 23 de maio de 1900, porquanto, conforme a legislação em vigor, aquelle delegado é o competente para tudo providenciar, ainda que provisoriamente, em bem da regularidade de serviços sob sua jurisdicção.

—Sr. delegado fiscal na Bahia.

N. 82.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Freitas Rios & Comp. na petição transmittida com o vosso officio n. 21, de 13 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º n. VII, letra C, da lei n. 953, de dezembro do anno passado, para o material constante da relação junta, com destino á «Usina Colonia» de propriedade dos requerentes, situada na comarca de Santo Amaro, nesse Estado; excluidos, porém, desse favor os objectos indicados na mesma relação com a palavra—não—escrita a tinta carmin.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso.

N. 14 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio Lino Duarte, criador, residente no municipio de Corumbá, nesse Estado, resolveu, por despacho de 13 do corrente, exarado em vosso officio n. 20, de 8 do maio ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, letra C da lei n. 953, de dezembro do anno passado, de 400 rolos de arame para cerca; devendo, porém, o requerente provar a sua qualidade de lavrador e a importação directa do alludido material.

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em deferimento ao que requereu Decolecio Leite Moreira, na petição transmittida com o vosso officio n. 21, de 9 de maio ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º letra c da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, de 200 rolos de arame para cerca, devendo, porém, o requerente provar opportunamente a sua qualidade de agricultor e importador directo daquelle material:

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 84 — Junto vos transmittio o incluso titulo definitivo de nacionalização da lancha a vapor *Villa Boim*, expedido em virtude do

requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 2, de 19 do maio proximo passado, afim de ser entregue por essa delegacia a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

—Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 25 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento enviado com o vosso officio n.33, de 26 de junho ultimo, e em que Elcodoro da Silva Lopes, Francisco Franca do Nascimento, Edgard Doria e Mario Mello podem para serem admittidos ao concurso de guarda-mór, que se deve realizar nessa delegacia, prestando os exames das materias exigidas para os logares de 1ª entranca, resolveu, por acto de 15 do corrente deferir o pedido dos requerentes, si estes provarem que se acham nas condições do art. 10, n. 1, do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, isto é,

que teem mais de 18 e menos de 25 annos de idade.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 82 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 28ª circumscripção desse Estado Antonio Martins da Cruz Jobim.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 25 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente prorogando por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, Leonardo Jorge de Campos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 133 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente, concedendo dous mezes de licença para tratamento de saude, ao 4º escriptuario

da Alfandega de Santos Herculano Estevão de Oliveira.

N. 131 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericordia dessa capital, resolveu, por despacho de 13 do corrente, exarado em vosso officio n. 130, de 3 deste mesmo mez, conceder isenção de direitos nos termos do artigo 2º § 2º das Preliminares da Tarifa, para os objectos a que se refere a factura junta por cópia, vindos de Bordéus no vapor *Cordillère* e destinados áquelle estabelecimento.

N. 132 — Remetto-vos, para os fins convenientes o incluso titulo de 9 do corrente, nomeando o agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado, Antonio Ranzel de Barros Franca, para identico logar na 2ª circumscripção do mesmo Estado.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

QUADRO COMPARATIVO DA EXPORTAÇÃO DO BRAZIL — 1º TRIMESTRE DE 1902 E 1903

N. DE ORDEM	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM MIL RÉIS PAPEL			VALOR EM LIBRAS ESTERLINAS			N. DE ORDEM
			1º TRIM. 1902	1º TRIM. 1903	Diferença para mais ou para menos em 1903	1º TRIM. 1902	1º TRIM. 1903	Diferença para mais ou para menos em 1903	1º TRIM. 1902	1º TRIM. 1903	Diferença para mais ou para menos em 1903	
1	Algodão	Kilo	11.732.325	13.055.188	+ 1.322.863	8.826.839\$	11.051.910\$	+ 2.228.070\$	433.702	540.242	+ 106.540	1
2	Areia monazítica	»	1.231.080	475.800	- 755.280	1.303.022\$	223.001\$	- 1.080.021\$	48.354	11.037	- 37.317	2
3	Assucar	»	76.357.738	9.446.552	- 66.911.186	10.291.331\$	1.780.403\$	- 8.510.928\$	505.632	86.684	- 418.948	3
4	Bagas de mamona	»	1.575.147	1.544.425	- 30.722	203.082\$	238.137\$	+ 35.055\$	13.015	11.558	- 1.457	4
5	Borracha mangabeira	»	72.525	122.338	+ 49.813	186.052\$	320.540\$	+ 134.488\$	9.175	15.656	+ 6.481	5
6	» manicoba	»	194.515	341.211	+ 146.696	724.811\$	1.021.744\$	+ 296.933\$	35.448	49.893	+ 14.445	6
7	» seringa	»	10.118.212	10.645.466	+ 527.254	54.241.052\$	67.076.770\$	+ 12.835.718\$	2.065.259	3.277.292	+ 1.212.033	7
8	Cacau	»	4.135.122	5.137.144	+ 1.002.022	4.069.238\$	5.044.905\$	+ 975.667\$	230.491	245.959	+ 15.468	8
9	Café	Sacca	2.761.879	2.950.112	+ 188.233	92.025.613\$	87.594.444\$	- 4.431.169\$	4.543.950	4.275.912	- 268.038	9
10	Caroços de algodão	Kilo	8.789.992	13.318.540	+ 4.528.548	504.084\$	885.848\$	+ 381.764\$	24.683	48.255	+ 23.572	10
11	Castanhas	Hectol.	50.121	34.278	- 15.843	1.194.284\$	614.824\$	- 579.460\$	58.478	34.579	- 23.899	11
12	Cera de carnaúba	»	378.784	614.013	+ 235.229	334.312\$	797.319\$	+ 463.007\$	18.909	38.871	+ 19.962	12
13	Chifres	Kilo	203.419	236.243	+ 32.824	87.765\$	110.615\$	+ 22.850\$	4.195	5.429	+ 1.234	13
14	Couros salgados	»	4.520.301	3.020.342	- 1.500.000	3.142.561\$	2.644.599\$	- 497.962\$	151.391	130.445	- 20.946	14
15	» seccos	»	1.622.446	2.258.244	+ 635.798	2.027.675\$	2.860.554\$	+ 832.879\$	90.014	139.212	+ 49.198	15
16	Crina	»	134.320	121.625	- 12.695	268.508\$	204.707\$	- 63.801\$	13.141	9.917	- 3.224	16
17	Extracto e caldo de carno	»	101.912	153.733	+ 51.791	452.462\$	180.021\$	- 272.441\$	22.411	8.821	- 13.590	17
18	Farollo	»	3.952.756	5.592.814	+ 1.640.028	342.857\$	520.335\$	+ 177.478\$	16.912	25.459	+ 8.547	18
19	Farinha de mandioca	»	1.029.385	1.245.110	+ 215.725	211.114\$	129.842\$	- 81.272\$	11.913	6.376	- 5.537	19
20	Folhas e raizes medicinaes	»	80.002	225.797	+ 145.795	37.220\$	163.153\$	+ 125.933\$	1.824	7.982	+ 6.158	20
21	Fructas	»	—	—	—	40.735\$	33.900\$	- 6.835\$	1.669	1.669	—	21
22	Fumo	Kilo	9.768.620	6.763.268	- 3.005.352	4.940.746\$	5.917.642\$	+ 1.006.896\$	214.346	289.975	+ 75.629	22
23	Herba matte (1)	»	7.851.957	9.155.017	+ 1.303.060	4.087.503\$	2.940.305\$	- 1.147.198\$	231.045	143.930	- 87.115	23
24	Ipecacuanha	»	5.034	7.347	+ 2.313	113.892\$	134.614\$	+ 20.722\$	5.698	6.526	+ 828	24
25	Lã	»	550.595	432.911	- 117.684	468.974\$	305.079\$	- 163.895\$	22.698	19.123	- 3.575	25
26	Madeirasas	»	—	—	—	133.130\$	273.431\$	+ 140.301\$	6.524	13.385	+ 6.861	26
27	Manganez	Tonelada	46.662	15.443	- 31.219	1.341.378\$	502.278\$	- 839.100\$	66.128	24.397	- 41.731	27
28	Moedas velhas	Kilo	125.408	156.854	+ 31.746	34.168\$	63.891\$	+ 29.723\$	1.687	3.105	+ 1.418	28
29	Milho	»	131.495	4.223.560	+ 4.023.065	35.699\$	312.192\$	+ 276.493\$	1.720	16.768	+ 15.048	29
30	Ouro em barra	Gramma	965.368	979.144	+ 13.776	2.432.504\$	2.470.433\$	+ 37.929\$	104.664	106.089	+ 1.425	30
31	Pedras preciosas	»	—	—	—	408.518\$	232.327\$	- 176.191\$	19.933	11.317	- 8.616	31
32	Peltes	Kilo	411.169	502.412	+ 91.243	1.744.863\$	2.344.543\$	+ 599.680\$	85.653	115.911	+ 30.258	32
33	Piassava	»	452.550	500.563	+ 48.013	234.485\$	289.959\$	+ 55.474\$	14.409	14.252	- 157	33
34	Diversas mercadorias	»	—	—	—	832.972\$	841.795\$	+ 8.823\$	41.222	41.222	—	34
Total das mercadorias			—	—	—	197.491.451\$	200.056.013\$	+ 2.564.562\$	9.725.416	9.773.248	+ 47.832	—
Moedas metallicas			—	—	—	164.976\$	1.721.834\$	+ 1.556.858\$	8.607	84.894	+ 76.797	—
Total geral			—	—	—	197.656.427\$	201.777.847\$	+ 4.121.720\$	9.733.513	9.858.142	+ 124.629	—

1 Falta incluir o mate salúdo pelo porto Murinho, que regulou para o 1º trimestre de 1901 e 1902, em média 972 contos, isto é, 47.900 £.

RESUMO COMPARATIVO POR CLASSES — 1º TRIMESTRE 1901, 1902 E 1903

CLASSES	VALOR MIL RÉIS PAPEL			VALOR EM LIBRAS ESTERLINAS		
	1º TRIM. 1901	1º TRIM. 1902	1º TRIM. 1903	1º TRIM. 1901	1º TRIM. 1902	1º TRIM. 1903
Classe I — Animacs o seus productos	6.803.336\$	8.645.295\$	9.147.951\$	312.980	423.857	447.099
» II — Mineracs » »	3.846.634\$	5.005.003\$	3.220.253\$	170.125	245.018	157.184
» III — Vegetaes » »	194.607.525\$	183.840.853\$	187.687.809\$	8.785.618	9.056.544	9.168.068
Total das mercadorias	205.257.495\$	197.491.151\$	200.056.013\$	9.268.723	9.725.416	9.773.248
Classe IV — Moedas metallicas de ouro, prata, etc.	238.373\$	164.976\$	1.721.834\$	10.127	8.097	84.894
Total geral	205.495.868\$	197.656.127\$	201.777.847\$	9.278.850	9.733.513	9.858.142

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1903

Lima Junior & Comp.—Transfira-se.
 Manoel Pedro Gonzalez.—Transfira-se.
 Manoel da Silva Lobão.—Pague o primeiro semestre do corrente exercício.
 Manoel Marques Castro Couvêa.—Transfira-se.
 Dr. Alfredo Lopes da Cruz.—Averbe-se a mudança.
 José Valentim da Rocha.—Pago o imposto em debito, transfira-se.
 Dr. Joaquim de Oliveira Mattos.—Averbe-se a mudança.
 Manoel Fernandes dos Santos.—Junto as collectas e pague o imposto.
 Alves Magalhães & Comp.—Transfira-se.
 João de Oliveira Santos.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
 D. Perina Bastos da Veiga Pinto.—Transfira-se o predio em ruinas.
 Cardoso & Carneiro.—Averbe-se a mudança.
 Pinto Angelo & Comp.—Transfira-se.
 Vieira & Albuquerque.—Averbe-se a mudança.
 Augusto Machado.—Inscrova-se.
 Gomes & Macedo.—Junte o documento.
 José J. Canotto.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Auto de infração lavrado contra Joaquim da Costa Soares:

«A infração de que trata o auto de fls. 2 é inexistente. Pelas informações da Sub-Directoria, verifica-se que o autuado Joaquim da Costa Soares, estabelecido á rua do Livrario n. 157, pagou a sua patente de registro, sob numero 6.329, em 27 de março findo. Julgo por isso improcedente o auto referido e deste meu despacho recorro para a instancia superior.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente:

Foram concedidos ao mestre da officina de caldeiros do Ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Firmino Raphael de Paiva 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Foi exonerado o commissario de 5ª classe guarda-marinha Francisco Roberto Burfeto do cargo de commissario da Repartição da Carta Maritima, que interinamente exercia.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 15 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias, afim de que:

No Thesouro Federal, á conta da rubrica—Obras—do orçamento em vigor, seja paga a Jeronymo José de Oliveira a quantia de 7:000\$, correspondente á segunda prestação das obras realizadas no pavimento terreo do edificio em que funciona esta Secretaria do Estado (aviso n. 1.213);

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 58:773\$705, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este Ministerio nos mezes de março a junho (aviso n. 1.214).

—Ao Quartel-General, declarando que, para ser dado recibo ao commissario do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* de varios elementos de pilhas entregues, para concerto, á

Directoria de Torpeios e Electricidade do Arsenal de Marinha, deve o referido commissario apresentar-se á mesma directoria ou mandar alli o seu fiel, afim de obter do mestre da officina o alludido recibo, pois o operario que conduziu os mencionados objectos para aquella directoria não tem competencia para firmar o documento de que se trata, e bem assim que, convindo evitar que se reproduza o facto de ficar um responsavel sem resalva ou recibo que justifique a falta de objectos da sua carga, no caso de remessa para concerto, cumpre que taes remessas se façam sempre por meio de guias manuscritas, sufficientemente claras, e nas quaes os mestres das officinas devem passar o competente recibo. Declara ainda que nenhum objecto poderá sair de bordo para soffrer os reparos de que precisar, nem voltar para o navio, depois de concertado, sem ser acompanhado pelo commissario ou por seu fiel, ou ainda, no impedimento d'elles, por uma praça da confiança do primeiro, competindo aos mestres inutilizarem os recibos correspondentes na occasião de restituirem os objectos concertados (aviso n. 1.215).

Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando, tendo em vista as informações prestadas sobre o fornecimento de 112 toneladas de carvão Cardiff, limpo e exclusivamente em pedras, feito pela firma Belmiro Rodrigues & Comp. ao caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio*, por occasião da partida desse navio para o Amazonas, a mandar extrahir requisição do mesmo combustivel, afim de que se effectue o respectivo pagamento, á razão de 50\$ a tonelada; cumpriundo, porém, observar que o fornecimento de carvão escolhido e briquettes só poderá ter lugar por ordem desta Secretaria de Estado (aviso n. 1.216);

—A' Contadoria, autorizando, tendo em vista a declaração do consul geral do Brazil em Buenos Aires, contida na carta annexa aos papéis referentes ao fornecimento de duas seringas Roux ao Arsenal de Marinha do Lario, a providenciar para que o respectivo Consulado seja indemnizado, mediante processo de exercício findo, da despesa que effectou com o alludido fornecimento (aviso n. 1.217).

Dia 16

Ao Quartel-General, declarando que, de accordo com o aviso n. 635, de 27 de abril ultimo, resolveu deferir o requerimento em que o invalido, marinho nacional de 1ª classe, Luiz de França do Nascimento pede que se faça o abono de uma etapa a sua mulher Camilla Vieira de Barros (aviso n. 1.219).

—A' Capitania do Porto do Paraná, declarando, em solução ao officio n. 151, de 4 de maio ultimo, com o qual transmittiu o requerimento de Gustavo Milicio Zumbershy, auxiliar da estação Pluviometrica annexa a essa capitania, pedindo o pagamento da respectiva gratificação, a contar de 1 de abril, por estar desde então exercendo o referido cargo, não obstante ser de data posterior á sua nomeação, que tal pagamento só pôde ser feito dessa data em diante (aviso n. 1.220).

—A' Bibliotheca e Museu da Marinha, autorizando a adquirir, pelo preço de 125\$, a obra intitulada *Nuovi Scari de' Pompei-Casa dei Vetti*, de que necessita essa bibliotheca como complemento ao trabalho de d'Amelio Depinti Muralie Scolti (aviso n. 1.221).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 20 de julho de 1903

A' Contadoria da Marinha, concedendo, de accordo com o parecer do conselho naval, emittido em consulta n. 8.963, de 10 de

junho ultimo, a Manoel Florencio da Fontoura, operario de 3ª classe da officina de carapinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a terceira observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço, não devendo, porém, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que esse operario possa obter mais tarde (aviso n. 831). — Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

—Ao Quartel General da Marinha, communicando que o pedido de material para o couraçado *Floriano* já foi mandado attender pelo Commissariado Geral da Armada (officio n. 834).

—A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Declarando que convém aguardar o novo exercício para resolver-se sobre a substituição do projector electrico do vapor de guerra *Commandante Freitas*, visto achar-se muito onerada a verba porque deve correr tal despesa (aviso n. 837).

Declarando que deve remetter a lancha de 12 remos, recebida da casa Wilson Sons & Comp., limited, á Capitania do Porto do Paraná (aviso n. 838). — Communicou-se á Capitania do Porto do Estado do Paraná;

Autorizando a mandar executar, no vapor de guerra *Commandante Freitas*, as obras mais necessarias, dentro das verbas distribuidas a esse estabelecimento (aviso n. 840). — Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

—A' Capitania do Porto do Estado do Ceará, autorizando a entregar ao Ministerio da Fazenda o proprio nacional em que outrora funcionou a Alfandega do Ceará e que mais tarde foi cedido a este Ministerio para a installação da Escola de Aprendizes Marinheiros e Capitania do Porto desse Estado, e do que se occupou o commando da referida Escola, em officio n. 789, de 3 do mez proximo passado, dirigido ao Quartel General da Marinha (aviso n. 842). — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa dos ns. 49 a 52, de 1902, e 5 e 6, de 1903, do periódico «avisos aos navegantes» offerecidos pela Imperial Legação Allemã (aviso n. 844).

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1903

Comissão de Artifices do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.—Selle o memorial.

D. Balbina Jesuina de Guimarães Velloso. —A supplicante dirija-se á Contadoria da Marinha.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, concedeu-se licença ao tenente-coronel graduado reformado do exercito Candido José de Medeiros para transferir sua residencia do Estado de Santa Catharina para o do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Major graduado José Bevilacqua, pedindo reconsideração de despacho. — Justifique os serviços que allega com documentos officiaes.
 Medico de 5ª classe Dr. Manoel Secundino de Sá, pedindo averbação em seus assentamentos de diversas alterações. — Não pôde ser

atendido, em vista da informação da 4ª secção da Repartição do Estado-Maior do Exército.

Alferes Remigio Ribeiro Aboim, pedindo relevação de carga de passagem.—Indeferido.
2º sargento reformado Rufino Mendes, pedindo truncamento de nota.—Indeferido.

Rosa Maria de Moura, pedindo pagamento do vencimentos a que tinha direito seu finado filho.—Pago-se.

Alumno Cesario de Almeida Nobre do Gusmão, pedindo passagem de Matto Grosso para esta Capital para sua mãe.—Indeferido.

Jeronymo Duarte Guimarães, solicitando nomeação de veterinario do 2º regimento de cavallaria.—Não ha vaga.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram requisitados os seguintes pagamentos:

De 19\$900, a Jeronymo Ferreira da Silva, do fornecimentos á Directoria Geral de Estatística, em junho ultimo (aviso n. 1.865);
De 39\$, ao mesmo, idem idem, no mesmo mez (aviso n. 1.866);

De 33\$147, á Estrada do Ferro Central do Brazil, proveniente de 10 % sobre a importancia da conta de fornecimentos de carvão Cardiff feitas em agosto do anno passado, á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 1.868);

De 2:648\$570, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março e abril ultimos (aviso n. 1.869);

De 1:069\$900, a Amaral Guimarães & Comp., idem idem á mesma, em abril ultimo (aviso n. 1.870);

De 1:063\$900, aos mesmos, idem idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 1.871);
De 17:205\$851, a diversos, idem idem á mesma, nos mezes de março a maio ultimos (aviso n. 1.872);

De 329\$307, a diversos, idem idem á Inspeccão Geral das Obras Publicas, em abril ultimo (aviso n. 1.873);

De 121\$000, a diversos, idem idem á mesma, em abril ultimo (aviso n. 1.874);

De 191\$200, a diversos, idem idem á mesma, em fevereiro, março e abril ultimos (aviso n. 1.875);

De 1:584\$900, a diversos, idem idem e trabalhos executados para a mesma, em abril e maio ultimos (aviso n. 1.876);

De 260\$, a Armando Vieira & Comp., do aluguel do predio da rua da Carioca n. 51, relativo ao mez de junho ultimo (aviso n. 1.877);

De 68\$, a J. L. Belchior, de fornecimentos feitos e trabalhos executados em proveito da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em abril ultimo (aviso n. 1.878);

De 120\$281, a diversos, idem idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril e maio ultimos (aviso n. 1.879);

De 564\$521, a Cintra & Warno, de transporte de tres porcos da raça Berkshire, importados da Inglaterra em agosto do anno passado (aviso n. 1.880);

De 150\$, a Bento Augusto da Cruz, aluguel do pavimento terreo da rua Clapp n. 8, em junho ultimo (aviso n. 1.881);

De 452\$884, a diversos, de fornecimentos feitos, em março e abril ultimos, á Inspeccão Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.882);

De 586\$293, a diversos, idem idem, em abril ultimo, á mesma (aviso 1.883);

De 193\$456, a diversos, idem idem em abril e maio ultimos, á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 1884).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 18 do corrente, foi exonerado a pedido, do logar de official da Administração dos Correios do Estado de Goyaz o cidadão João Rodrigues de Souza Moraes.

Expediente de 21 de julho de 1903

Agradeceu-se ao Sr. Manoel Jacintho A. da Cunha, consul do Brazil em Napoles, o procedimento que teve restabelecendo a verdade sobre a publicação de um artigo de jornaes daquella cidade contra a emigração para o Brazil.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios terem sido julgadas satisfactorias as informações pela mesma prestadas sobre aquisição de objectos independentes de concorrência publica.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 110—Rio de Janeiro, 16 de julho de 1903.

Sr. Presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal.—Satisfazendo o pedido constante do officio dessa Comissão, n. 53, de 6 de dezembro ultimo, acerca da proposição da Camara dos Deputados n. 198, do 1902, cabe-me informar-vos que, quanto á transformação da 1ª, 2ª e 3ª turmas da Sub-directoria dos Correios em outras tantas da Directoria Geral, conviria, de preferencia a essa medida, ser feita uma revisao no Regulamento Postal, adaptando-se suas disposições ás exigencias actuaes do serviço.

As demais providencias e entidades na citada proposição concorrerão para que a Directoria Geral dos Correios e a Administração de Alagoas fiquem dotadas do pessoal indispensavel á execução dos serviços a seu cargo, sendo, todavia, conveniente resolver-se o disposto no § 3º do art. 394 do referido regulamento.

Saude e fraternidade.—Lauro Severiano Müller.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 21 de julho de 1903

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda have em sido dadas as necessarias ordens á Inspeccão Geral das Obras Publicas para execução dos concertos do que carece o edificio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, conforme o orçamento organizado pelo engenheiro Fernando Continentino.

—Recommendou-se aos chefes das commissões de melhoramentos dos portos do Natal, Pernambuco e Santos e aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro de Baturité e Central das Alagoas, organize cada um, respectivamente, o orçamento da despesa a fazer-se com os reparos de que carecem os edificios das alfandegas do Natal, Fortaleza, Maceió e Santos e o posto fiscal da Lingueta, em Pernambuco, conforme solicitou a este ministerio o da Fazenda por aviso n. 138, de 4 do corrente mez.

—Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a encaminhar a *The Brazilian Contracts Corporation, Limited*, 12 registros n. 83, para illuminação a gaz Pintsch, correndo a despesa respectiva, orgada em 15-16-10 por conta da consignação.—Material—2ª divisão—Tráfego—Expediente, despezas miudas, publicações e o necessario para todos os serviços da 2ª divisão, do vigente exercicio.

—Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a effectuar o pagamento de 100\$ á Santa Casa da Misericórdia de Juiz de Fora pelo tratamento do guarda-freio Candido Dias, contundido em serviço.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 20 do corrente, foram assignadas as seguintes portarias:

Supprimindo a linha de S. Vicente a S. Francisco de Assis e creando a de Jaguary a S. Francisco, no Rio Grande do Sul;

Transferindo para «Torre» a agencia denominada «Entroncamento», em Pernambuco;

Creando, a titulo gratuito, uma agencia em Toroquá, no Rio Grande do Sul;

Creando uma agencia de 4ª classe em Tayuva, em S. Paulo, sendo fixada para o respectivo serventuario a gratificação annual de 480\$000.

Directoria Geral dos Correios—Circular n. 56/3—Rio de Janeiro, 18 de julho de 1903.

Determino-vos providencias para que, pelos agentes postaes subordinados a essa administração, seja sempre applicado em o anverso das malas de papel que expedirem o carimbo com a data da expedição.

Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Belim Paes Leme.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Em sessão extraordinaria de 21 do corrente, deliberou este Tribunal sobre os seguintes avisos:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Sem numero, de 13 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 300:000\$, para occorrer ás despezas com o custeio das propriedades necessarias ás obras do porto do Rio de Janeiro, adquiridas pelo Governo, em consequencia das encampações feitas de diversas concessões pertencentes á Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, o com os serviços preliminares de taes obras.—O Tribunal foi de parecer que o credito pôdo ser legalmente aberto como especial.

N. 77, da mesma data, enviando cópia do decreto n. 4.889, de 11, que torna extensivo ao 2º semestre deste anno o credito extraordinario de 2.635:000\$, para prover ás despezas relativas ao custeio das Estradas do Ferro do Paraná e prolongamento, D. Theza Christina e Santa Maria ao Uruguay, resgatadas pelo Governo.—O Tribunal mandou registrar o credito.

—Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 11, de 20 do corrente, transmittindo, por cópia, o decreto legislativo numero 991, de 17, e o do Poder Executivo numero 4.892, da mesma data, relativos á abertura do credito supplemental de 120:000\$, ouro, á verba 6ª, do orçamento actual.—O Tribunal ordenou o registro do credito e o da distribuição da quantia de 80:000\$ á delegação do Thesouro Federal em Londres, conforme a requisição feita no citado aviso.

—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.822, de 13 do corrente, pagamento de 35:904\$176, á *Leopoldina Railway Company, Limited*, dos juros relativos ao 1º semestre deste anno, garantidos á Estrada do Ferro Central de Macahé;

N. 1.821, da mesma data, idem da quantia de 75:013\$333-á mesma, idem, idem, á Estrada do Ferro Carangula;

N. 1.823, da mesma data, idem de 46:296\$, á mesma, idem, idem, á Estrada do Ferro de Araruama;

N. 1.828, da mesma data, idem de 81:000\$, á mesma, idem, idem, á Estrada do Ferro de Santo Eduardo a Cachoeira de Itapemirim;

N. 1.786, de 9 do corrente, idem de 161\$260, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de maio ultimo.

N. 1.787, da mesma data, idem de 75\$250 a Rodrigues & Comp., idem idem idem;

N. 1.781, da mesma data, idem de 675\$500 á diversos, de trabalhos executados para a Inspeção Geral das Obras Publicas em maio ultimo;

N. 1.768, de 7 do corrente, idem de 12:878\$780, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios no mez de maio ultimo;

N. 1.767, de 7 do corrente, idem de 4:524\$ a Agostinho Corrêa da Silva, idem idem no mez de março ultimo;

N. 1.774, da mesma data, idem de 4:828\$440 a diversos, idem idem nos mezos de maio e junho ultimos;

N. 1.783, de 9 do corrente, idem de 705\$ a diversos, de aluguis de prolios para escriptorios e depositos dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao mez de maio ultimo;

N. 1.789, de 1 do corrente, idem de 3:059\$600, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, no mez de junho ultimo;

N. 1.769, da mesma data, idem de 45\$ á Companhia City Improvements, de fornecimento feito e trabalho executado para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, no mez de março ultimo;

N. 1.772, da mesma data, idem de 17\$ a Silvano & Guia, idem idem idem;

N. 1.773, da mesma data, idem de 5:731\$049 a diversos, de iluminação fornecida á mesma administração, nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril ultimos;

N. 1.771, da mesma data, idem de 48\$ ao Correio da Manhã, de publicação feita em proveito da mesma administração, no mez de abril ultimo.

N. 1.829, de 13 do corrente, idem de 470\$ a Leuzinger & Comp., de objectos fornecidos á Secretaria de Estado deste ministerio, em junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.898, de 13 do corrente, pagamento de 43:855\$223, das folhas relativas aos mezos de maio e junho ultimos, de vencimentos do pessoal em commissão no serviço de prophylaxia da febre amarella;

N. 1.822, de 6 do corrente, idem de 1:166\$666 a José Fernandes de Almeida, do aluguel do prédio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, relativo ao mez de junho ultimo;

N. 1.860, de 8 do corrente, idem de 4:481\$685 a diversos, do material fornecido á brigada policial no mez de maio ultimo;

N. 1.841, de 7 do corrente, idem de 251\$140, de despezas miudas o de objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial desta Capital, nos mezes de abril e maio ultimos.

N. 1.837, da mesma data, idem de 4:624\$500 a Charles Hue & Comp., de fornecimentos feitos ás embarcações da Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de maio ultimo.

N. 1.861, de 8 do corrente, idem de 502\$497 a diversos, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande em abril e maio ultimos.

N. 1.852, da mesma data, idem de 483\$334 a José Fernandes de Almeida, do aluguel da casa destinada ao serviço de prophylaxia da febre amarella, relativo ao mez de junho ultimo.

N. 1.844, de 7 do corrente, idem de 94\$050 a Rodrigues & Comp., de objectos do expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal no mez de junho ultimo.

N. 1.827, de 6 do corrente, idem de 22\$ ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, João Rodrigues Ferreira, de despezas miudas por elle pagas no mez de junho ultimo;

N. 1.846, de 7 do corrente, idem de 180\$ a Agnello Pinto de Vasconcellos, do enterramento de cadaveres de pessoas desconhecidas no mez de junho ultimo;

N. 1.845, de 7 do corrente, idem de 25\$, da despeza feita, em junho ultimo, com o asscio do edificio onde funciona o Juizo Federal, na secção do Rio de Janeiro.

N. 1.800, de 4 do corrente, credito de 87\$454 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de gratificação por substituição, a diversos lentes da Faculdade de Direito do Recife.

Ministerio da Fazenda.—Officios:

N. 406, da Alfandega do Rio de Janeiro, do 30 de junho, adiantamento de 1:500\$ ao porteiro daquella repartição, Pedro Augusto de Barros, afin de occorrer ás despezas a seu cargo durante o 2º semestre do corrente anno.

N. 517, da Casa da Moeda, de 6 do corrente, idem de 100\$ ao thesoureiro daquella repartição, para occorrer ás despezas feitas pelo porteiro durante o corrente mez.

N. 22, da Delegacia de Alagoas, de 22 do junho, credito de 3:188\$553 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicio findo.

Exercicios findos.

Requerimentos:

De D. Albertina Maria de Brito, pagamente de 47:355\$, de funeral e montepio de 11 de março á 31 de dezembro de 1901.

De Guimarães Dantas & Comp., idem de 87\$200, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1902.

De Firmino de Araujo, idem de 60\$, da restituição de imposto demais pago em 1899.

Ministerio da Guerra.—Avisos:

N. 456, de 26 de junho, pagamento de 79\$940 ao alferes reformado do exercito João Carlos Nepomuceno da Silva, do descontos feitos nos seus vencimentos para indemnização da joia de seu montepio.

N. 482, de 6 do corrente, idem de 8:426\$938 a diversos de artigos fornecidos á Intendencia Geral da Guerra durante o actual exercicio.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanco de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 15 de julho de 1903:

	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de junho de 1903.....	355:593\$034	
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 15 de julho de 1903.....	235:500\$000	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 15 de julho de 1903.....		90:185\$835
Saldo existente..	591:098\$034	591:038\$134

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Aberta a sessão, pedindo a palavra pela ordem, o Sr. director Dr. Bandeira de Mello fundamentou detidamente uma proposta para que fosse suspensa a sessão e consignada em acta a homenagem do mais profundo pezar do conselho fiscal pela morte de S. Santidade o Chefe do Catholicismo Papa Leão XIII.

Submittida a proposta á discussão, foi apresentado pelo Sr. director barão de Aguas

Claras um *aditamento*: para que no dia das exequias sollemnes em honra a Leão XIII, fosse facultativo o ponto dos empregados da Caixa Economica o Monte de Socorro, afin de poderem comparecer ás ceremonias.

Foram approvados—a proposta do Sr. director Dr. Bandeira de Mello e o aditamento do Sr. director barão de Aguas Claras, sendo, porém, o aditamento somente no caso do Governo conceder o ponto facultativo nas repartições federacs.

Em seguida suspendeu-se a sessão.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Chancer*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso o Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Catania*, para Nova York, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 4.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatutuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Industrial*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos e Florianopolis, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Rio Formoso*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Thames*, para os Estados do norte o Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Directoria de Meteorologia — Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 20 de julho de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.9	1.6	2.0	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	18°.55	18°.25	20°.50	—

Directoria do Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico do dia 26 de julho do 1903 (segunda-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00 m/m	TEMPERATURA DO AR 0	TENSÃO DO VAPOR m/m	HUMIDADE RELATIVA %	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar	
										0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de S. Antonio	1a....	762.25	15.3	10.81	81.0	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.01	15.6	11.05	80.8	SW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	761.97	15.4	11.44	88.0	SSW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	761.97	15.3	11.68	90.0	S 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	762.02	15.2	12.01	93.0	S 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	762.08	15.1	12.22	95.7	NW 2	Encoberto	Nevoeiro denso	10	—	—	—	—	—	—	—
	7....	762.26	15.2	12.30	95.8	Calma 0	Encoberto	Nevoeiro denso	10	—	—	—	—	—	—	—
	8....	762.63	15.5	12.25	93.0	NW 2	Encoberto	Nevoeiro denso	10	—	—	—	—	—	—	—
	9....	763.13	15.2	12.30	95.8	W 2	Encoberto	Nevoeiro denso	10	—	—	—	—	—	—	—
	10....	763.23	16.3	12.47	90.4	NW 3	Encoberto	Nevoeiro denso	9	—	—	—	—	—	—	—
	11....	762.93	17.8	13.04	86.0	NW 3	Bom	Nevoeiro tenue	3	—	—	—	—	—	—	—
	12....	762.30	16.4	12.95	77.0	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	3	—	—	—	1.9	—	—	—
	13....	761.73	20.8	10.31	56.8	E 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	2	—	—	—	—	—	—	—
	14....	761.32	21.0	11.67	62.8	SE 5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	760.98	20.4	12.95	72.4	SE 5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	760.84	20.3	13.11	73.4	SSE 5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	761.28	19.9	12.95	75.1	SSE 5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	761.51	19.0	13.20	81.0	SSE 5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	761.61	18.7	13.23	84.9	SSE 5	Claro	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—	—
	20....	761.75	18.6	13.44	82.8	SSE 5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	762.18	18.3	13.60	85.0	SSE 5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	21.1	21.0	14.7	—	—	—	8.94
	22....	762.36	18.1	13.60	83.0	SSE 3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	762.63	17.8	13.48	89.0	ESE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—	—
	24....	762.71	17.7	13.54	90.0	E 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

Observou-se nevoeiro tenue baixo no quadrante SW ás 14 h. (2 h. p.) e 15 h. (3 h. p.)
 ERRATA Nas observações meteorológicas simultaneas do dia 20 do corrente, a pressão atmosferica em S. Paulo foi 769m/m83 e não a que sahi publicada, assim como as temperaturas do ar á sombra e a minima em Cordoba deveriam ter o signal (-).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL
 DECLINAÇÃO = 8° 29' 05" NW

Observações meteorológicas simultaneas
 Ao meio-dia médio do Greenwich ou 9h. 07m. a. t. m. do Rio
 Oa 21 de julho de 1903

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar m m	Temperatura á sombra 0	Tensão de vapor da agua m m	Humidade relativa %	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem 0	Temperatura minima de hontem 0	Temperatura média de hontem 0	Chuva recolhida hontem m m
								Direção	Força					
Bolém.....	761.17	26.0	20.95	84.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	E	Aragem	Bom	33.0	22.0	27.50	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	NE	Regular	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.39	27.5	18.69	68.3	Limpo	Muito claro	—	SSE	Fresco	Muito bom	29.5	21.8	27.15	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	S	Fresco	Sombrio	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	SE	Muito fraco	Muito bom	—	—	—	—
Recife.....	765.58	25.5	16.80	69.1	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Encoberto	17.4	21.6	24.50	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	766.75	23.3	17.91	70.5	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Regular	Pom	29.0	22.8	25.95	—
Cuyabá.....	775.17	20.3	14.76	83.0	Meio nublado	Bom	—	SE	Regular	Variavel	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	N	Pafagem	Claro	35.1	19.2	27.85	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	N	Fraco	Bom	—	—	—	—
Juiz de Fóra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	769.20	17.2	12.80	83.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NNW	Bafagem	Bom	21.0	14.7	17.85	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	S	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Curityba.....	769.81	12.0	9.25	89.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Pafagem	Muito bom	20.9	6.7	13.80	—
Florianopolis.....	787.05	15.4	11.84	91.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	N	Muito fraco	Claro	21.0	11.5	16.25	—
Corrientes (x).....	704.20	15.0	12.70	100.0	Nublado	?	—	NE	Fraco	?	23.0	14.0	20.0	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	766.18	11.6	10.33	100.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	WSW	Bafagem	Bom	16.4	11.1	13.75	—
Cordoba (x).....	736.00	8.5	5.50	66.5	Nublado	?	—	—	—	?	23.0	6.0	14.50	—
Rosario (x).....	766.30	5.0	5.50	84.0	Limpo	?	—	—	—	?	19.0	0.0	9.50	—
Mendoza (x).....	768.10	3.0	4.49	69.0	Quasi limpo	?	—	S	Fraco	?	17.0	2.0	9.50	—
Buenos Ayres (x).....	766.20	8.0	7.66	95.0	Meio nublado	?	—	W	Fraco	Bom	14.0	6.0	10.00	—

NOTA — Na Capital o estado do tempo é bom e assim continuará.

No Recife chuveitou na manhã de hoje.
 Em S. Salvador cahiram aguaceiros no correr do dia de hontem.
 No Rio Grande houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

As observações com este signal (x) são de hontem. Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 19 de julho de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céo		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	764.7	17.1	12.1	83	1.2	N	0.0	Limpo	
4 h. m....	763.3	16.1	12.3	90	3.6	NNE	0.5	CK. KN	
7 h. m....	763.6	15.9	12.6	93	1.3	NW	0.8	CK. S. CS	
10 h. m....	763.7	20.6	13.1	73	0.0	Nulla	0.2	CK. K	
1 h. t....	762.1	23.9	13.2	60	2.0	SE	0.4	C. CK. K	
4 h. t....	761.3	23.0	13.9	66	6.6	SSE	0.3	C. CK. K	
7 h. t....	762.2	19.0	10.3	63	6.2	SSE	0.1	CK	
10 h. t....	763.2	18.0	11.8	77	1.0	NW	0.3	CK	
Médias	763.01	19.20	12.41	75.6	2.7	—	0.3	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 25°.6; minimo, ás 7 h. da manhã, 15°.6.
 Evaporação em 24 horas, 1.7. — Ozone: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 2.
 Horas de insolação : 8 h. 30 m.

Obituário — Sepultaram-se no dia 18 de julho 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	8
	48
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	27
	48
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	19
	48
Indigentes.....	14
— No dia 19 de julho 51 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	15
	51
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	21
	51
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	19
	51
Indigentes.....	11
— No dia 20 de julho 43 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	12
	43
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	12
	43
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	17
	43
Indigentes.....	8

Santa Casa da Misericórdia
 —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das

Dores em Cascadura, foi no dia 18 de julho de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	962	709	1.671
Entraram.....	33	29	62
Sahiram.....	37	20	57
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	954	716	1.670

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 460 consultantes, para os quaes se aviaram 475 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes.
 — No dia 19:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	954	716	1.670
Entraram.....	15	9	24
Sahiram.....	21	11	32
Falleceram.....	3	5	13
Existem.....	940	709	1.649

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 446 consultantes, para os quaes se aviaram 485 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.
 — No dia 20:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	940	709	1.649
Entraram.....	34	27	61
Sahiram.....	49	42	91
Falleceram.....	11	1	12
Existem.....	914	693	1.607

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 597 consultantes, para os quaes se aviaram 639 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.718

M. Alvim, negociante, estabelecido com commercio de bebidas, comestiveis, conservas, etc., á rua da Assembléa n. 107, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a manteiga do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo branco, de fórma circular, guarnecido de linhas grossas e finas, de cor azul, vendo-se no centro deste um grande girasol, abaixo deste as palavras —Marca Registrada—e na parte superior, em sentido curvilíneo e em tiras azues e grandes, as palavras—Manteiga Flor de Caxambú—e inferiormente, tambem em sentido curvilíneo e em typos menores lê-se:—A mais pura do mercado.—M. Alvim—Rua da Assembléa n. 107—Rio de Janeiro. A referida marca será usada pelo supplicante nas latas de manteiga de seu commercio, podendo variar em côres e dimensões, afim de bem distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio, 30 de maio de 1903.—M. Alvim. Estava collocada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 30 de maio de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.718, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$900 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.719

M. Alvim, negociante, estabelecido com commercio de bebidas, comestiveis, conservas, etc., á rua da Assembléa n. 107, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo sup-

plicante para distinguir a manteiga do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo branco, de forma circular, guarnecido de linhas grossas e finas, com as cores azul e encarnada, vendo-se no centro deste uma—rozeta—, abaixo dessa as palavras—Marca Registrada—, e na parte superior, em sentido curvilineo e em typos encarnados e grandes, as palavras—Manteiga Rozeta de Caxambu—e inferiormente e tambem em sentido curvilineo e em typos menores lê-se:—A mais pura do mercado—M. Alvim—Rua da Assembléa n. 107—Rio de Janeiro—A referida marca será usada pelo supplicante nas latas de manteiga do seu commercio, podendo variar em cores e dimensões; afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1903.—*M. Alvim*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 30 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.719, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$30 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.740

Cardoso Monteiro & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio de tintas, perfumarias, sabonetos, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 109, voem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco retangular guarnecido de arabescos e em cuja parte interna se vê, á direita, a figura de um indigena vestido a caracter, tendo na bocca um grande cachimbo que segura com a mão direita e acompanhado na sua base pelos dizeres *Marca Registrada*. O lado esquerdo do rotulo é todo occupado pelas seguintes inscrições *Sabão Cabochá perfumado, preparado por C. Monteiro—Rio de Janeiro*. A referida marca será usada pelos supplicantes nas caixas e demais envolveres que contiverem os sabonetos em formato de bola ou de outro, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 11 de junho de 1903.—*Cardoso Monteiro & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 12 de junho de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.740, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$30 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 20 de julho de 1903.....	4.213.836\$834
Idem do dia 21:	
Em papel...	148.221\$592
Em ouro	47.133\$973
	195.355\$565
	4.408.192\$399
Em igual periodo do 1902...	4.509.200\$985

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 21 de julho de 1903.....	26.469\$102
Idem idem dos dias 1 a 21..	393.013\$483
Em igual periodo de 1902...	271.286\$347

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 21 de julho de 1903

Interior.....	23.005\$306
Consumo :	
Fumo.....	2.996\$000
Bebidas.....	902\$200
Phosphoros.....	42.670\$000
Calçado.....	1.810\$700
Velas.....	1.250\$000
Perfumarias...	128\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	232\$000
Vinagro.....	503\$200
Chapcos.....	650\$000
Tecidos.....	2.970\$000
Bengalas.....	100\$000
Registro.....	40\$000
	51.171\$400
Extraordinaria.....	6.112\$048
Depositos.....	58\$000
Renda com applicação especial.....	3.380\$462
Total.....	87.250\$116
Renda de 1 a 20 de julho de 1903.....	1.334.508\$918
Total.....	1.421.750\$064
Em igual periodo de 1902..	1.410.757\$321
Diferença para menos. ...	18.992\$257

EDITAIS E AVISOS

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá até o dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada), para o fornecimento durante o corrente anno de arreuamentos completos para montaria de officios, de accordo com o typo adoptado na Brigada e colchas de algodão adamascado de diversas cores com as armas da Republica e distico do corpo.

Os concorrentes deverão enviar, até a vespéra da concorrência, requerimento dirigido ao Commando da Brigada, pedindo para serem admittidos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência deverão depositar na Contadoria da Brigada a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas acceitas.

Na Assistencia do Material encontrarão os concorrentes quaesquer esclarecimentos a respeito.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 18 de julho de 1903.—*Eduardo E. Doederlein*, major assistente.

Junta Commercial

SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1903

Presidente, *Souza Ribeiro* — Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presente o presidente Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges e major Couto e o secretarios Cesar de Oliveira, faltando com participaco do deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Aviso de 2 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, autorizando a mudança desta repartiçáo para o edificio da Associação Commercial, na praça do Commercio, mediante o aluguel mensal de 500\$. —Inteirado.

Officio, datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana o das vendas do café na 2ª quizena do mez proximo findo. —Mandou-se archivar.

Requerimentos :

De Julio Cesar Urzedo da Rocha, para ser nomeado corretor de mercadorias.—Presto fiança de 5:000\$ em apolices da divida publica ou dinheiro.

Da Companhia Manufactora Fluminense para o registro da marca tendo por emblema uma estrella de seis pontas, com as lettras C M, que distingue os seus tecidos.—Deferido.

De Alfredo de La Fuente & Comp., para o registro da marca representando uma pipa, que distingue a sua massa economico-isolante.—Deferido.

De G. Duval & Comp., para o registro de duas marcas dos seus phosphoros Rolampago.—Deferido.

De Bernardino Prista & Irmão, estabelecidos em Thomas, Portugal, para o registro da marca barrete phrygio, que distingue o seu azeite do oliveira.—Deferido.

De John Yates & Comp., Limited, estabelecidos em Birmingham, Inglaterra, para o registro da marca representando um gallo, que distingue as suas onxadas.—Não tem lugar, por imitar a marca dos requerentes no respectivo emblema, com offensa do preceito do art. 8º, n. 6, de decreto n. 3.346, de 14 do outubro de 1887, a de ferragens de Bromberg & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, em 14 de junho de 1900, sob n. 519 e depositada nesta repartiçáo em 5 de julho do mesmo anno.

De João dos Santos Couceiro, Ornstein & Comp., Georg Maschke & Comp. e Pinto & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.697, 3.698, 3.701 e 3.702.—Deferidos.

De José de Carvalho, para o deposito da marca representando um carvalho que distingue os vinhos e sabão do seu commercio, registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

Da Companhia Lupton, para o deposito da marca *Bigarna*, que distingue o cimento do seu commercio, registrada na mesma junta.—Deferido.

De Virgínio de Rezende, para o deposito da marca do seu formicida portuguez, registrada na mesma junta.—Deferido.

De Francisco de Souza Guimarães, para o deposito da marca de seus cigarros «Cascatas», registrada na mesma junta.—Deferido.

De Rodolpho Riether & Comp., para o deposito da marca do seu sal «Diamante», registrada na mesma junta.—Apresentem o exemplar da marca, que deixou de acompanhar o requerimento.

Da Companhia Braga Costa, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 4 do corrente, que votou a reforma dos seus estatutos com reduçáo do capital.—Deferido.

Da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, para serem archivadas as actas das assembléas geraes extraordinarias de 15 de abril ultimo e 1 do corrente, com referencia ao augmento do seu capital.—Deferido.

Do Rabello & Baptista; Lourenço & Oliveira; Torres Braga & Amaral; Affonso & Comp.; Ferreira de Oliveira & Comp.; e Pereira & Rodrigues para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De J. Mendonça & Comp.; para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social com referencia ao socio de industria João Jeronymo Magalhães, que passou a solidario.—Deferido, anotando-se no registro da firma a mudança de qualidade do socio Magalhães.

De Aívos Nobrega & Comp.; Barosa, Gonzaga & Comp.; Conha Pinho & Comp.; Frederico Silveira & Comp.; Mendes & Lourenço; Almeida Sobrinho & Comp.; e Souza Pinho & Sanches para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Francisco de Macedo; Raymond de Bolívar; Alberto Santos & Comp.; Corrêa & Furtado; Fernandes Xavier Pereira & Comp.; Guimarães & Fonseca e Muniz & Silva para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De J. Dias da Silva & Comp., para o registro de sua firma.—Deferido, cancellando-se o registro n. 10.014, da firma antecessora, e identica.

De Horacio de Andrade & Comp., para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento da rua Estação de Sá n. 64 para a de Uruguayana n. 46.—Deferido.

De Marques Lisboa Irmãos, para lhes ser transferido o coprador em branco da firma antecessora viuva Marques Lisboa & Filhos.—Deferido.

Foi presente e mandou-se archivar o balanço do trapiche Reis, no primeiro semestre do corrente anno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de julho de 1903.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1903

Presidente, *Souza Ribeiro* — Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expadiente constou de :

Officios :

De 7 do corrente, da Directoria Geral da Industria da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, remetendo, com as competentes notificações, as marcas registradas sob ns. 3.367 a 3.483, no *Bureau International de la Propriété Industrielle*, em Berna.—Mandou-se archivar, depois do necessario exame.

Da mesma data, do juiz da Camara Commercial, Dr. Bulhões Pedreira, comunicando a abertura da fallencia de F. Nicolão & Comp., estabelecidos na rua da Alfandega ns. 139 e 141. — Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Requerimentos:

De Arp & Comp., para o registro de quatro marcas que distinguem as linhas de seda de costura do seu commercio.—Deferido.

De Francisco de Oliveira Ramalho, para o registro da marca da sua solda de ouro « Sul Americana », com applicação á arte dentaria.—Deferido.

De Hasenclever & Comp., para o registro da marca representando o alto mar á noite, com as ondas encapelladas, batendo de encontro a um rochedo, que distingue uma qualidade de morins do seu commercio.—Deferido.

De Paulino, Salgado & Comp., para o registro da marca de seus cigarros *Mercurio*.—Deferido.

De Borlido, Moniz & Comp., para o deposito das marcas dos seus cimentos *Morcego* e *Chaves*, registradas nesta junta.—Deferido.

De M. J. Pófelra para o deposito da marca *Transmontana*, que distingue os generos alimenticios do seu commercio, registrada na Junta Commercial de Bolém.—Deferido.

Do mesmo, para o deposito da marca do vinho Collares, do seu commercio, registrada naquella junta.—Deferido.

De Bandeira & Comp., para ser archivado o seu contracto social tendo por fim explorar o direito e proventos que competem ao socio Pedro Thomas y Martín como agente da companhia *New York Life Insurance*.—Não tem logar por não ser mercantil o objecto da sociedade designada na clausula 2.ª do instrumento do contracto.

Do Pinheiro, Magalhães & Comp., Rodrigues Peres & Comp., J. Modelros Gomes & Comp., Tavares Lacerda & Comp., Dias & Moura e Preiss, Haussler & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Dias Garcia & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio Manoel Joaquim de Andrade.—Deferido, anotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo ex-socio Andrade.

De Caetano, Souza & Bastos, para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social quanto á firma anterior, Fernandes, Souza & Comp.—Deferido.

De Marques Costa & Comp., Souza & Pimenta e V. Moitrel Barbosa & Comp. para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Antonio Gonçalves Maia, Euclides Rego, Manoel Henriques de Souza, Manoel Pereira Junior, Braga & Costa, E. de Azevedo & Comp. Joaquim Estaves de Paula & Comp., Pereira & Silva e Preiss, Haussler & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Barbosa, Freitas & Comp. para o registro de sua firma.—Deferido, cancellando-se o registro n. 10.215 da firma antecessora e identica.

Do Corrêa & Pereira para identico registro.—Regularizem a declaração por não contar o domicilio social, com especificação da rua e numero, como exige o art. 11, letra f, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

Foi presente e mandou-se archivar o balanço do trapiche Federal no primeiro semestre do corrente anno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de julho de 1903.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Director, intimo a denunciada Carmella Matera, moradora á rua da Assembléa n. 51, a vir apresentar, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, o que julzar do direito para defender-se da denuncia que contra ella foi dada a esta repartição por Luiz Antonio, por ter a mesma passado tres recibos da importancia de 25\$ cada um, sem o competente sello.—O subdirector *Pereira Cruz*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, tendo-se extraviado duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5% annuaes, sob numeros 140.542, da emissão de 1869, e 169.928 da emissão de 1870, pertencentes a Antonio Corrêa dos Reis, vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de julho de 1903.—*Emílio da Silva Guimarães*, 4.º escripturario.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham nesta repartição, onde podem ser examinadas, todos os dias uteis; das 11 da manhã ás 2 horas da tarde, as machinas sem applicação aos trabalhos deste estabelecimento que serão vendidas, em hasta publica no dia 10 do proximo mez de agosto, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda.

Secção Central, 17 de julho de 1903.—O 1.º escripturario, *Adolpho José Conrado* (*)

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente do Hamburgo, entrado em 10 de junho de 1903.—Manifesto n. 358.

Despacho sobre agua — TB: 1 caixa n. 4.371, repregada.

Vapor inglez *Buffon*, procedente do Liverpool, entrado em 18 de junho de 1903.—Manifesto n. 377.

Despacho sobre agua — Ceres: 1 caixa n. 1.354, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.339, idem.

Vapor inglez *Orellana*, procedente do Liverpool, entrado em 18 de junho de 1903.—Manifesto n. 376.

Armazem n. 11 — OPC: 1 caixa n. 3.245, repregada e avariada.

30: 1 barrica n. 2.097, idem idem.

HC: 1 caixa n. 1.397, idem idem.

CD: 1 dita n. 1.715, idem idem.

30—maia: 1 barrica n. 2.099, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.106, idem idem.

JRSC: 1 caixa n. 1.067, idem idem.

M e M: 1 dita n. 9.280, idem idem.

AJ: 1 dita n. 384, idem idem.

C. Colombo: 2 ditas ns. 19 e 3, idem idem.

30—maia: 1 dita n. 2.100, idem idem.

AV: 1 dita n. 391, idem idem.

Menezes—Bicalho—MOVO—CD Central do Brazil: 1 dita n. 3.702, idem idem.

C Colombo: 2 ditas ns. 16 e 39, idem idem.

LIC: 1 dita n. 445, idem idem.

ED: 1 dita n. 1.716, idem idem.

Armozem n. 11—J.S.: 1 caixa n. 20, repregada e avariada.

FSC: 1 dita n. 116, idem idem.

CPC: 1 dita n. 249, idem idem.

PSCO: 1 dita n. 5.818, idem idem.

C. Colombo: 1 dita n. 20, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 10 e 17, idem idem.

M.J.SC 1 dita n. 553, repregada,

FDC: 1 dita n. 8.792, idem.

O PC: 1 dita n. 3.249, idem.

Colombo: 2 ditas ns. 32 e 40, idem.

N.P.: 1 dita n. 101, idem.

Vapor inglez *Powder han*, procedente de po Swansea, entrado em 8 de julho de 1903.—Manifesto n. 759.

Trapiche Carvalhães—J.PF: 1 caixa n. 17, enxofro, desprezada e com falta.

Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de julho de 1903.—Manifesto n. 385.

Armazem n. 1—CPC: 2 ditas ns. 8.899, e 8.900, repregadas.

DCC: 2 ditas ns. 518 e 1.728, idem.

ECAC: 2 ditas ns. 4.458 e 4.456, idem.

Idem: 1 dita n. 4.414, idem.

FBC: 1 dita n. 379, idem.

GP: 1 dita n. 152, idem.
 H: 3 ditas ns. 8.133, e 8.158, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.180 e 9.165, idem.
 Idem: 2.134 e 8.177, idem.
 J.LC: 1 dita n. 589, idem.
 M-G: 2 ditas ns. 8.041 e 8.013, reprogada e avariada.
 SMC-HC: 1 dita n. 964, idem idem.
 RV: 1 dita d. 332, reprogada.
 Armazem n. 1-RSC: 1 caixa n. 2, reprogada.
 SMC-HC: 1 dita n. 767, idem.
 S: 2 ditas ns. 3.794 e 3.622, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de junho de 1903. Manifesto n. 370.
 Armazem n. 12-JCC: 1 caixa n. 1.200, reprogada e avariada.
 RIRM: 1 dita n. 232, idem idem.
 JBSC: 1 dita n. 1.410, idem idem.
 PHC: 1 dita n. 306, idem idem.
 S: 1 dita n. 9.117, idem idem.
 ARPC-UL: 1 dita n. 687, idem idem.
 S: 1 dita n. 8.993, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8999, idem idem.
 SCAC-R: 1 dita n. 288, avariada.
 EC 1 dita n. 361, reprogada.
 M-DV: 1 dita n. 710, idem.
 FSC-K: 1 dita n. 11.487, idem.
 S: 1 dita n. 9.118, idem.
 RR: 2 oncapados sem numero, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 HDH: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 RR: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 HDH: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Martins: 1 caixa n. 15.250, idem.
 HDH: 2 encapados idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 9: 2 ditas ns. 8.993 e 8.997, idem.
 EC: 1 dita n. 358, idem.
 PHC: 1 dita n. 343, idem.
 MMR-LG: 1 dita n. 2.100, idem.
 TCFC-III: dita n. 861, idem.
 S: 2 ditas ns. 9.120 e 9.000, idem.
 VVC-M: 2 ditas ns. 1.046 e 1.018, idem.
 CSC-UWC: 1 dita n. 1.021, idem.
 Vapor allemão *Bom*, procedente de Bremen, entrado em 15 de junho de 1903. — Manifesto n. 369.
 Armazem n. 10-HBC: 1 caixa n. 2.383, reprogada.
 HSC-CR56P: 1 dita n. 423, idem.
 A&M-V: 1 bobina sem numero, idem.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de junho de 1903. — Manifesto n. 377.
 Armazem n. 6-Brazil: 1 barriaca d. 456, reprogada.
 Vapor italiano *Centi Americo*, procedente do Rio da Prata, entrado em 22 de junho de 1903.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, reprogada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor nacional *Porto Alegre*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 22 de junho de 1903.
 Armazem da Bagagem—Tobias de Macedo: 1 caixa sem numero, reprogada.
 Rodolpho Senn: 1 mala idem idem.
 Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de junho de 1903. Manifesto n. 385.
 Armazem n. 1-M: 2 caixas ns. 8.030 e 8.015, reprogada.
 Idem: 3 ditas ns. 8.010 e 8.012, idem.
 BS: 2 ditas ns. 714 e 721, idem.
 Idem n. 718 e 716, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 719 e 720, idem.
 GA: 8 ditas ns. 5.085 e 5.051, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.070, idem.
 Armazem n. 1-GB-R: 2 caixas ns. 23 e 2.825, reprogadas.
 F-GB-MG: 1 dita n. 2.568, idem.
 CT-Cent-SL: 1 dita n. 5.113, idem,
 HHS: 1 dita n. 1.512, idem,

Idem: 1 dita n. 1.632, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.613, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.519, idem.
 Vapor allemão *Bom*, procedente do Bremen, entrado em 15 de junho de 1903. — Manifesto n. 369.
 Armazem n. 10-MMC-ARC: 1 caixa numero 27, reprogada.
 OB: 1 dita n. 1.903, idem.
 S26S: 1 dita n. 211, idem.
 SCII: 2 ditas ns. 122 e 124, idem.
 LF-65: 2 ditas ns. 706 e 709, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 707 e 705, idem.
 ABC: 1 dita n. 1.979, idem.
 ALFC-P: 1 dita n. 6.548, idem.
 JRS: 1 dita n. 7.330, idem.
 HBC: 1 dita n. 2.392, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.394, idem.
 AS: 1 dita n. 4.578, reprogada e avariada.
 BI: 2 ditas ns. 123 e 124, reprogada.
 CC: 1 dita n. 641, idem.
 J-C-R: 2 ditas ns. 8.048 e 8.041, idem.
 G: 2 ditas ns. 1.033 e 1.032, idem.
 II-S-G: 1 dita n. 2.259, reprogada e avariada.
 JS: 2 ditas ns. 101 e 102, reprogada.
 Idem: 1 dita n. 103, idem.
 LM: 1 fardo sem numero, avariado.
 MMC-AH: 1 dita n. 776, reprogada.
 Despacho sobre agua—W: 1 dita n. 20.034, idem.
 AJ: 3 ditas ns. 13, 89 e 82, idem.
 Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéus, entrado em 22 de junho de 1903. — Manifesto n. 393.
 Armazem das amostras—SM: 1 caixa n. 43, reprogada.
 AVC: 1 dita n. 5.765, idem.
 JA: 2 ditas ns. 787 e 788, idem.
 MC: 1 dita n. 918, idem.
 PPC: 1 dita n. 2.487, idem.
 Armazem da bagagem—AM: 1 dita sem numero, idem.
 BB: 1 dita n. 6, idem.
 Nunes de Sá: 1 dita sem numero, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem das amostras—SH: 1 dita n. 615, reprogada.
 NSF: 1 dita n. 417, idem.
 CMC: 1 dita n. 1.631, idem.
 AC-W: 1 dita n. 21.382, idem.
 FT: 1 dita n. 316, idem.
 AR: 1 dita n. 22, idem.
 CS: 1 dita n. 162, idem.
 TR: 1 dita n. 17, reprogada e avariada.
 JT: 1 dita n. 103, reprogada.
 LJO: 1 dita n. 2.860, idem.
 JE: 1 dita n. 62, idem.
 SU: 1 dita n. 26, idem.
 CH: 1 dita n. 2, idem.
 ORV: 1 dita n. 2.913, reprogada e avariada.
 DC: 2 ditas ns. 3 e 4, reprogadas.
 SDA: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 MF: 1 dita n. 797, idem.
 OABC-SGM: 1 dita n. 336, idem.
 OCC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 RV: 1 dita n. 12.610, idem.
 Vapor inglez *Corcovado*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de junho de 1903. — Manifesto n. 389.
 Armazem n. 15-C. Petropolitana: 1 caixa sem numero, reprogada.
 CR-HP: 1 dita n. 23, idem.
 Whichello: 1 dita n. 1, idem.
 Armazem de Amostras—DK: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.
 KI: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 LM: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 MN: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 NO: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 OP: 1 dita n. 1,2, idem.
 PO: 1 dita n. 1,2, idem.
 Vapor allemão *Belgrano* procedente de Hamburgo entrado em 15 de junho de 1903. — Manifesto n. 370.

Armazem n. 12—HSC: 1 caixa n. 1834, reprogada.
 LR: 1 dita n. 2873, idem.
 ARPC-OL: 1 dita n. 611, idem.
 Nam: 1 dita n. 1041, idem.
 PM: 1 dita n. 28, idem.
 Armazem n. 12—Marcha: 1 caixa n. 15248, reprogada.
 MMC: 1 dita n. 787, idem.
 X: 1 dita n. 6437, idem.
 AFC: 1 dita n. 1, idem.
 DCC: 1 dita n. 1633, idem.
 LR: 1 dita n. 246, idem.
 Armazem n. 12—IDH: 1 encapado n. 33, roto.
 FDC-R: 1 caixa n. 115, reprogada.
 ESC: 1 dita n. 3.994, idem.
 EC: 1 dita n. 359, idem.
 EMC: 1 dita n. 3, idem.
 PMC: 1 dita n. 29, idem.
 MC: 1 dita n. 1.643, idem.
 MFB: 1 dita n. 10.322, avariada.
 ECF-B: 1 dita n. 84, reprogada.
 RMC: 1 dita n. 3.257, idem.
 TJ—VWR: 1 dita n. 1.237, idem.
 ARPC-OL: 1 dita n. 642, idem.
 MC: 1 dita n. 1.395, idem.
 GAC: 1 sacco sem numero, roto.
 Vapor inglez *British Prince*, procedente de Nova York, entrado em 23 de junho de 1903. — Manifesto n. 392.
 Armazem n. 16.—JM: 2 caixas ns. 10 e 13, reprogada.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 AR-B: 2 ditas ns. 9 e 11, idem.
 Vapor inglez *Orellano*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de junho de 1903. — Manifesto n. 376.
 Armazem n. 11.—DSF: 1 caixa n. 280, reprogada.
 RL: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 AJ: 1 barriaca n. 385, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1903. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Pão

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do commissariado geral da armada, e em cumprimento ao aviso da Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, sob n. 1.176, de 9 do corrente mez e anno, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 25 de julho de 1903, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para fornecimento do artigo supra mencionado, durante o corrente anno, aos navios, corpos e estabelecimentos da marinha.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1.º Apresentar documentos das estações fiscaes, que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industria e profissões, bem assim, a licença da Intendencia Municipal, tudo relativo ao ramo do negocio cujo genero se propõe a fornecer.

2.º Apresentar cópia do contracto que tiver registrado na Junta Commercial do districto, quando não for individual a firma que tiver de ser lançada na proposta e constante dos documentos exigidos pelo artigo antecedente.

3.º Encher com preços, por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

4.º Entregar pessoalmente, ou por seu legitimo representante, directamete, ao conselho economico, no logar dia e hora

anunciados, não só a sua proposta, como os documentos acima citados e as amostras correspondentes.

5.º Apresentar conhecimento da Contadoria da Marinha, em que prove ter feito o depósito de 5:000\$ na Pagadoria da Marinha, a cuja quantia perderá o direito se deixar de assignar o contracto para o qual for notificado.

6.º Os documentos lhos serão restituídos, antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação, contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

Ficam também avisados de que serão obrigados a supprir, ao Arsenal de Marinha desta Capital, esse artigo pelo mesmo preço por que se proponham a fornecer a esta repartição.

Para sciencia dos interessados, se declara que a inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 24 (sexta-feira), ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, deverão os interessados entender-se com o secretario, no Commissariado Geral da Armada, na ilha das Cobras, diariamente, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 15 de julho de 1903. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Tendo o Sr. Ministro da Marinha, por aviso n. 1.171, de 9 do corrente, mandado abrir nova concorrência para venda do aço velho existente na Armazém, faço publico, de ordem do Sr. vice-almirante, inspector deste Arsenal, que no dia 4 do miz proximo futuro, a uma hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, proposta para a compra do citado material.

Nonhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na contadoria da Marinha a quantia de 500\$, que perderá em beneficio da Fazenda Publica si, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar de assignar o necessario contracto ou ajuste quando para isso for notificado, ou ainda si não cumprir as clausulas do mesmo contracto ou ajuste.

Para mais informações dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1903. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Hospital de Marinha

Dando execução ao determinado no aviso n. 635, de 17 de junho do corrente anno, e de ordem do Sr. contra-almirante Dr. director do Hospital de Marinha, faço publico que, a contar de hoje e por espaço de 30 dias, se acha aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção para o concurso de escreventes, afim de serem preenchidas as duas vagas existentes.

O concurso será feito de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 4.644, de 5 de novembro de 1902, em seu art. 58, que diz: «Ninguem será nomeado escrevente do hospital sem provar ter bom comportamento e a idade de 18 annos, pelo menos, mostrando em concurso ter boa letra, conhecimento de grammatica, lingua nacional e arithmetica até proporções, inclusivamente.

Hospital de Marinha, 26 de junho de 1903. — *Genil de Alencar*, commissario-almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 20.000 DORMENTES DE BITOLA ESTREITA

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 dormentes do madeira da lei com as dimensões de 1^m,85x0^m,18x0^m,13, destinados á linha da ex-Estrada d. Ferro Melhoramentos.

As condições para a accoitação das propostas estão á disposição dos concorrentes, na mesma intendencia, para serem examinadas.

Os concorrentes deverão apresentar-se no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, ditas, assignadas, devidamente selladas, com indicção de suas residencias e deverão exhibir, e n separado, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita, em dinheiro ou em titulos da divida publica, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de julho de 1903. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 de setembro proximo futuro, se receberão propostas na Intendencia desta estrada para o fornecimento de 20 carros de passageiros de 1^a classe, seis carros de bagagem e chefe de trem e seis carros de correio, de accordo com as bases para o contracto, especificações e de enchos á disposição dos concorrentes para o conveniente exame.

Para os carros de passageiros deverão os concorrentes apresentar preços ou para o carro fornecido com apparelhos completos de illuminação electrica, por systema aperfoigado e já posto em pratica em linhas importantes ou para o carro fornecido sem esses apparelhos.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço de cada carro.

No ato da apresentação da proposta será exhibido, e separado, o recibo da caução de 6:000\$, previamente effectuada na Thesouraria da Estrada, para garantia da assignatura do contracto, pelo proponente preferido, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a fazenda municipal, quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de julho de 1903. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da massa fallida de *Rebello Frias & Comp.*, para sciencia da sentença que homologou a classificação de creditos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive a

fallencia de *Rebello Frias & Comp.*, proferi nos autos a seguinte sentença: Homologo a classificação de creditos a f. 38 para que surta os legaes effectos e na ordem da sua gradação proceda-se aos respectivos pagamentos, eustas pela massa. Rio, 7 de julho de 1903. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*. Ora parte do syndico me foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial. — Os syndicos da fallencia de *Rebello Frias & Comp.*, tendo sido homologada a classificação de creditos, requerem a V. Ex que se digne mandar passar os editaes respectivos para sciencia aos credores da sentença e verem passar a mesma em julgado. R. R. J. Rio, 7 de julho de 1903.

— Por procuração, *Antonio da Silveira Neto*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Sim. Rio, 8 de julho de 1903. — *Nabuco de Abreu*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de citação com o prazo de 10 dias aos credores da massa fallida de *Rebello Frias & Comp.*, para sciencia da sentença que homologou a classificação dos creditos e vet-a passar em julgado, sob pena de revelia. Par: constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para se juntar aos respectivos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 9 de julho de 1903. E eu, *Antonio Lopes Domingues*, escrivão, o subscrevi — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

De publicação da declaração da fallencia do negociante *M. C. Santos & Comp.*, estabelecidos á rua da Alfandega n. 115

O Dr. *Enéas Galvão*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de *Gonçalves Castro & Comp.*, devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia aos negociantes *M. C. Santos & Comp.*, fixando o seu termo para os effectos legaes de 3 de julho de 1903. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de julho de 1903. — E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi. — *Enéas Galvão*.

Decima Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, a D. *Candida Maria da Conceição*, responsavel pelo menor *José Celestino da Silva*, na forma abaixo

O Dr. *José Nodden de Almeida Pinto*, juiz da 13^a Pretoria do Districto Federal.

Faz saber que pelo presente edital é citada e chamada a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, D. *Candida Maria da Conceição*, afim de prestar contas das soldadas do menor *José Celestino da Silva*, por quem é responsavel, sob as penas da lei. De que para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de julho de 1903. E eu, *José Accioly Cavalanti de Albuquerque*, escrivão, o subscrevi. — *José Nodden de Almeida Pinto*.

De citação, com prazo de 20 dias, a D. Maria Joaquina de Figueiredo, viúva de José Teixeira de Figueiredo, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercício na 13ª Prateria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle é citada D. Maria Joaquina de Figueiredo, viúva de José Teixeira de Figueiredo, para, no prazo de 20 dias, que correrão em juizo, contados da data da publicação deste edital, vir a juizo a iniciar o processo em termos do presente inventario sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passa nesta Capital Federal, aos 17 de julho de 1903. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrevi-o, o subscrevi. — José Nodden de Almeida Pinto.

De citação, com o prazo de 20 dias, a João Antonio de Magalhães Garcez, responsável pela menor Maria, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz da 13ª Prateria do Distrito Federal, etc.

Faz saber que pelo presente edital é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, João Antonio de Magalhães Garcez, afim de prestar contas das solidas da menor Maria, por quem é responsável. Do que para constar passaram-se este e mais dons de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de 1903. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrevi-o, o subscrevi. — José Nodden de Almeida Pinto.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Table with 3 columns: Item, 90 d/o, A' vista. Includes entries for London, Paris, Hamburg, Italy, Portugal, and Nova York.

Libra esterlina, em moeda..... 20\$275
Ouro nacional em vales, per 1000 2\$253

Table listing various financial instruments and their values, including Apolices geraes de 5%, Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, Ditas idem idem de 1895, Ditas idem idem de 1897, Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, Ditas idem idem de 1896, Ditas inscrições de 3%, Ditas do Estado de Minas Geraes, Ditas do Estado do Rio de Janeiro, Banco da Republica do Brazil, Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos do Brazil, Dita Viagem Ferro Sipecahy, Dita Ferro-Carril do Jardim Botânico, Dobs. da Comp. União Sorocabana e Itana, Ditas da Comp. Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Ditas da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico, Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 21 de julho de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 18 DE JULHO DE 1903

- Assucar branco crystal de Campos, 410 a 435 réis por kilo.
Dito branco 3ª sorte, da Pernambuco, 370 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Macaio, 270 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 200 réis por kilo.
Azeite de palma, indiz. 1\$340 por kilo.
Café tipo n. 6, 4\$221 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 3\$949 idem.
Dito idem n. 8, 3\$776 a 3\$744 idem.
Dito idem n. 9, 3\$404 a 3\$540 idem.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1903. — João Baptista Delbique, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

COTAÇÕES DO DIA 21 DE JULHO DE 1903

- Assucar branco crystal de Campos, 400 a 440 réis, por kilo.
Dito branco 3ª sorte, de Pernambuco, 360 a 380 réis por kilo.
Dito crystal amarello, de Pernambuco, 310 réis por kilo.
Dito mascavinho de Sergipe, 290 a 330 réis por kilo.
Dito mascavo superior idem, 230 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 190 a 200 réis por kilo.
Café tipo n. 6, 4\$221 por 10 kilos.
Dito n. 7, 3\$949 idem.
Dito n. 8, 3\$776 a 3\$744 idem.
Dito n. 9, 3\$404 a 3\$540 idem.
Kerozeno americano, 8\$600 por caixa.
Sebo do Rio Grande do Sul, 720 réis por kilo.
Dito Quarahym, 680 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1903. — João Baptista Delbique, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Mineração no Brazil

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1901, PARA TRATAR-SE DA CONSTITUIÇÃO DESTA COMPANHIA

Aos 14 dias do mez de junho de 1901, ao meio-dia, achando-se reunidos no escriptorio do correitor Luiz de Freitas Valle (Barão de Ibirocahy) á rua Primeiro de Março n. 28, todos os Srs. subscriptores de accções desta companhia, representando durs mil accções do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, o Sr. Dr. João Proença, incorporador da companhia, declarou que, conforme o annuncio publicado no Jornal do Commercio desta data, a presente assembléa geral deve nomear os louvados que têm de proceder á avaliação dos bens, cousas e direitos que hão de constituir o patrimonio da sociedade. Assim, propo que para presidir a reunião seja convidado o Sr. Barão de Ibirocahy.

Unanimemente approvada esta indicação, assume este a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Dr. João Proença e José Vargas de Andrade que occupam seus logares.

Aberta a sessão, o Sr. presidente diz que os Srs. subscriptores já tendo o conhecimento do assumpto que foi objecto desta assembléa geral, e que he dizer apenas que, de conformidade com os prospectos depositados deste o dia 4 de corrente mez, em observancia á lei das sociedades anonymas, é preciso que sejam eleitos, antes da assembléa geral de installação, tres louvados para darem valor

aos bens, cousas e direitos; e, nestas condições, convida o Sr. secretario a fazer a chamada para que os Srs. subscriptores elejam os tres avaliadores. São recolhidas 11 cedulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Eduardo Tito de Sá e coronel Zacarias Borba dos Santos, quatrocentos votos cada um; Antonio Lorbs, tresntos e quarenta e oito votos e Dr. João Proença, cincoenta e dois votos. Em vista deste resultado, o Sr. presidente proclamou como eleitos louvados os tres mais votados, pedindo ao Sr. secretario para dar disso conhecimento aos mesmos com urgencia, de modo que se possa annunciar para o dia 17 a assembléa geral de installação. Em seguida declarou que, achando-se premechidos os fins da presente sessão, levanta-a, ás 2 horas da tarde, pedindo aos Srs. subscriptores espararem na sala, afim de assignarem a acta que o Dr. João Proença, secretario da assembléa geral, mandou lavrar, e offerece, subscrove e assigna com a mesa e todos os subscriptores do accção da Companhia de Mineração no Brazil. — João Proença, secretario. — Por procuração do Dr. Felippe Nory Ewbank da Camara, João Proença. — Por procuração do Dr. Joaquim Julio de Proença, João Proença. — Barão de Ibirocahy, presidente. — José Vargas de Andrade. — Antonio Lorbs. — Por procuração de Lassale y Echeverria, Antonio Lorbs. — Jorge Street. — Conde de Figueiredo. — Victorino Monteiro. — R. Castro Maya.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.88) — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Novo apparatus para dessecção de mat. rias humidas reduzidas em grãos, aparas, fragmentos, etc. » Invenção de Alphonse Huillard, domiciliado em Suresnes, França.

A presente invenção tem por objecto um apparatus permitindo effectuar de modo methodico e continuo a dessecção de qualquer materia humida reduzida em grãos, aparas, fragmentos, etc., podendo-se mesmo usar o apparatus para dessecção de materias em massa e em pó.

São consideraveis as applicações deste apparatus. Entre outras, citamos as seguintes:

Dessecção dos residuos de faculeria, phosphatos, cascas dos fósos de carvão, residuos de madeiras curtidoras ou corantes, rodellas de beterraba e de canna, bagaços, materias esgotadas do fabricas do cerveja e de distillarias, productos alimenticios, tucos como fructas, legumes, etc., etc.

O apparatus é representado, a título de exemplo, no desenh. anexo, em que a fig. 1, é uma secção vertical, e a fig. 2 uma secção horizontal.

Compõe-se essencialmente o apparatus de uma torre vertical cylindrica a, dividida horizontalmente em andres por placas circulares b1, b2, b3, etc., tendo perforações mais ou menos finas segundo a natureza e estado da divião da materia para tratar.

Exactamente na linha axial da torre está collocado um eixo rotativo c supportando braços e acima de cada uma das placas circulares b1, b2, b3, etc. Nestes braços estão fixadas avas p1, p2, p3, p4, etc., orientadas e distribuidas de modo a impellirem para o centro das placas ou discos b1, b2, b3, etc., a materia para tratar. Cada disco b1, b2, b3, etc., traz uma abertura central que communica com um tronco de cono inferior, sendo d1, d2, d3, etc., os diferentes troncos de cono.

Os braços c, em cada andar, supportam um tronco de cono e1, e2, e3, etc., cuja base menor superior é mais larga que a base

maior inferior do tronco de cone correspondente (*d'* por exemplo). A distancia entre estes dous troncos de cone varia segundo a natureza e estado de divisão da materia para desecar.

Modo de funcionar—Introduz-se na parte superior, em *i*, de modo a não haver entrada de ar, a materia para desecar, que cahe sobre o contorno exterior do disco *b'*. A aza *p'*, a mais afastada do centro, conduz a materia no trajecto da aza *p* situada no braço proximo seguinte e mais proxima do centro, a qual, por sua vez, a conduz no trajecto da aza *p''* etc. A materia move-se portanto gradualmente da borda exterior da placa *b'* para seu centro. A aza mais proxima deste centro impelle no tronco de cone *d'* afora do inferiormente, a materia, que se amontôa acima da placa do tronco de cone *c'*, no interior do tronco de cone *d'*.

Quando este se acha sufficientemente cheio, a materia escapa-se lateralmente entre os dous troncos de cone e cahe, acompanhando a superficie conica *c'*, sobre o contorno exterior da placa *b'*, em que se produzem as mesmas fases que na placa *b'*.

De andar em andar, a materia para desecar chega á parte inferior da torre *a*, d'onde sahe por um orgão *t* destinado a evitar a entrada de ar.

Gazes quentes penetram no aparelho pela abertura inferior *s* e escapam-se pela superior *v*, podendo a circulação destes gazes ser obtida, quer por aspiração, quer por recalamento.

Os gazes quentes circulam de andar em andar em sentido contrario da materia, sendo sua acção methodica tanto mais completa que a materia existente nos troncos de cone *d'* *d''* *d'''* for nando rolla impede a passagem da corrente gazosa pelo centro, obrigando-a a atravessar as placas perfuradas e a materia accumulada nestas em camadas de pouca espessura que ficam constantemente deslocadas pelas azas moveis.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

Um aparelho para desecção de materias humidas reduzidas em grãos, aparas, fragmentos, etc., consistindo essencialmente em uma torre circular dividida em compartimentos por proles horizontaes perfuradas e dotadas em seu centro de uma abertura circular, havendo em cada camara, na borda da abertura da prole superior um tronco de cone pendente e existindo dobaixo deste cone uma plataforma concentrica do diametro maior, que constitue a base menor de um segundo tronco de cone dotado, em sua base maior, de azas inclinadas e distribuidas em espiral acima da parede inferior da camara.

A plataforma, o segundo tronco de cone e as azas gyram com um eixo vertical que atravessa a torre na sua linha axial; sendo alimentadas na parte superior as materias para desecar e penetrando pela parte inferior os gazes ou vapores de desecção: como acima especificado.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1903. — Por procuração, Jules Géraud, Lecler & Comp.

N. 3.881. *Memoire descriptivo accompagnant un pedido de privilegio, durable 15 annes, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo processo de purificação de líquidos saccharinos.» Invenção de Jacob William de C. Str., domiciliado em New-York, Estados Unidos da America.*

A invenção tem por objecto fornecer o meio da purificar facilmente os líquidos saccharinos, taes como caldos de canna, sorgheo e beterraba, assim como seivas e xaropes.

No fabrico de assucar, o processo de desecção até agora usado consiste em tratar o liquido saccharino com cal e, depois, com

acido carbonico, formando-se em consequencia no liquido, um carbonato de cal que precipita, arrastando consigo uma parte das impurezas do liquido. Este processo, porém, é imperfecto, pelo motivo de que a cal, com a glucose ou outra substancia presente no liquido, produz uma materia corante que não é eliminada subsequentemente pelo precipitado.

Consiste minha invenção em por o liquido saccharino em presença immediata da cal e do acido carbonico, fazendo-se assim instantaneamente o carbonato, tendo este processo, além de outras vantagens, a de evitar a produção de materia corante, ou, no caso de formar alguma, de ser arrastada e depositada com as impurezas no fundo do aparelho.

O desenho annexo representa um modo de formar, no liquido, um precipitado por meio de cal e acido carbonico, sem exigir a presença prévia de cal no mesmo liquido.

A fig. 1 é um plano, representando uma disposição conveniente de recipientes, ejectores, tubos e valvulas, por cujo meio se pôde por em pratica a invenção.

A fig. 2 é uma elevação do mesmo dispositivo, e a fig. 3 é uma secção vertical de um aparelho ejetor conveniente.

O liquido, que não deve ser muito denso, maior a fluidez necessaria para permittir o assento inferior do precipitado e achar-se preferivelmente livre, quanto possivel, de ar atmosferico e a qualquer temperatura conveniente, se superatura de gaz acido carbonico, exerce a pressão sobre o mesmo, em um ou mais recipientes *a* que se podem conservar cheios de liquido, sob pressão constante.

De *a* o liquido passa por um ou mais tubos *b*, dotados de valvulas reguladoras convenientes o um ou mais ejectores *c* (havendo um ou mais ejectores para cada recipiente *a*) e vem, em presença do leite de cal, fornecido por um tubo ou tubos *d*, dotados de valvulas e que communicam com um recipiente de alimentação *e*, dotado de um dispositivo de agitação *f*, e cheio de leite de cal ou seu equivalente.

O liquido saccharino no recipiente *a*, carregado de acido carbonico, vem assim em contacto com a cal na camara do ejetor, sendo as proporções relativas da cal e do acido reguladas, do modo bem conhecido, pelo ajuste do ejetor ou de valvulas. Forma-se portanto instantaneamente carbonato de cal, que impede que a acção da cal produza no liquido materia corante, ou, no caso de se produzir alguma, a elimina immediatamente, assim como alguma das impurezas feculentas. O liquido contendo o carbonato de cal é, depois conduzido, por um tubo ou tubos *g*, a um ou mais recipientes *h*, em que se aquece, por uma serpentina de vapor, para eliminar o excesso de acido carbonico, se existir. Pôde-se igualmente recuperar o mesmo acido por meio de uma bomba de aspiração, ou empregar para esse fim o calor e o vacuo combinados, ou adicionar maior ou menor quantidade de cal para neutralizar o excesso de acido.

Deixando depois assentar o liquido, o carbonato se precipita arrastando as impurezas.

É claro que se pôde modificar o processo dos seguintes modos. O acido carbonico pôde ser fornecido ao liquido saccharino separadamente, pouco antes de vir o liquido em presença da cal, ou exactamente no mesmo momento. Também não é necessario que o liquido esteja sob pressão de acido carbonico, bastando que contenha proporção sufficientes de gaz.

Essas modificações são comprehendidas no principio da invenção, que consiste em fornecer um meio facil de formar, em um liquido, um precipitado clarificante sem tornar primeiro o liquido alcalino, e, tratando-se

de líquidos saccharinos, evitar a produção no liquido da materia, corante devida á acção da cal, ou eliminar essa materia, sendo produzida alguma, pelo facto de se apresentar o acido carbonico á cal no proprio momento em que esta vem em contacto com o liquido saccharino.

A adição de acido carbonico ao caldo previamente á adição de cal, impede a formação dos diversos organatos de cal, que tornam o caldo escuro e prejudicam a crystallização.

Com o emprego de acido carbonico, o caldo pôde ficar completamente acido, sem haver perigo de inversão subsequente, por se eliminar o acido pela ebulição.

Na occasião de se pôr em contacto o liquido saccharino, assim carregado de acido carbonico, com a cal, deve-se regular a quantidade desta, para evitar que esteja em excesso, devendo-se também regular convenientemente a proporção de acido para evitar a dissolução do carbonato.

Fica entendido que, depois de assentado, o liquido clarificado se remove do recipiente, podendo se tratar de novo pelo processo descripto para se tornar alcalino, e passando-se ao filtro o precipitado e as esumas ou o liquido inteiro.

Depois de filtrado, o liquido se evapora até a densidade desejada submettendo-se depois, se for necessario, a outra classificação pelo mesmo processo e a nova filtração.

Pode-se igualmente branquear por sulfitação passando depois ao aparelho do vacuo e ao aparelho centrifugo, como usualmente.

Quando se empregam outras substancias, taes como a magnesia, saccharato de cal, etc., o meu processo é substancialmente o mesmo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1. O processo para defecar líquidos saccharinos, que consiste em por a cal em presença do liquido enquanto este se acha protegido por acido carbonico: como substancialmente descripto;

2. O processo para defecar líquidos saccharinos, que consiste em por o liquido simultaneamente em presença da cal e do acido carbonico: como substancialmente descripto;

3. O processo para defecar líquidos saccharinos, que consiste em por em presença da cal o liquido, achando se este sob pressão de gaz acido carbonico: como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1903. — Como procuradores, Jules Géraud, Lecler & Comp.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder, no dia 23 do corrente mez, á venda em leilão dos penhoros correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 do junho de 1902, previno-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhoros ou renovarem seus contractos até as 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1903. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903